



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-8513/2026

Abertura: **21 de maio de 2026 (quinta-feira) às 10:01:30 hs**
Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Abrigar documentos relativo ao Projeto de Lei que Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	21/05/2026 17:07:31	22/05/2026 07:37:37

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 8513	21/05/2026	1	2	4001305
2	Anexo PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026	21/05/2026	3	3	4001318
3	Anexo Indicadores IBGE - IPCA E INPC	21/05/2026	26	6	4001329
4	Despacho 347	21/05/2026	2	32	4002744
5	Resumo Folha Pagto Divisão - 4,26% - Retroativos lançados	21/05/2026	25	34	4002847
6	Resumo Folha Pagto Geral - 4,26% - Retroativos lançados	21/05/2026	5	59	4002828
7	Anexo CÁLCULO DE IMPACTO Nº 010/2026	21/05/2026	4	64	4003173
8	Declaração 13	21/05/2026	2	68	4002938
9	Projeto de Lei 4742	21/05/2026	4	70	4002967
10	Mensagem 2555	21/05/2026	1	74	4002984
11	Despacho Integrado 1	21/05/2026	1	75	4003529



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
19-8513/2026**

No dia 21 de maio de 2026 às 10:01 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-8513/2026 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

Abrigar documentos relativo ao Projeto de Lei que Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

IGOR YURI PEREIRA TUPAN
ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO DA SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **IGOR YURI PEREIRA TUPAN, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 21/05/2026 às 10:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4001305** e o código verificador **99C1C912**.

Referência: [Processo nº 19-8513/2026](#).

Docto ID: 4001305 v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	- PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE	13/04/2026

ID: 3911272	Processo	Documento
CRC: 58962B6E		
Processo: 1-6666/2026		
Usuário: SIMONE ANDREIA GERALDO		
Criação: 13/04/2026 15:32:22	Finalização: 13/04/2026 15:34:27	

MD5: **62FE0A7937235483A3F68CFDD213A7E7**

SHA256: **1F7BA4E97E4CAB5E5DC450513EAE9AA356BE071AE6B9A3C47F4BBCAA920F66C8**

Súmula/Objeto:

PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

INTERESSADOS

SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	Jarú	RO	13/04/2026 15:32:22
--	------	----	---------------------

ASSUNTOS

REPOSIÇÃO SALARIAL	13/04/2026 15:32:22
--------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3911272 e o CRC 58962B6E.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE	21/05/2026

ID: 4001318	Processo	Documento
CRC: ACE3D78C		
Processo: 19-8513/2026		
Usuário: IGOR YURI PEREIRA TUPAN		
Criação: 21/05/2026 10:03:57	Finalização: 21/05/2026 10:04:37	

MD5: **99CEC8D005C7CB464E38F390B007AF6B**

SHA256: **83196AD5AC8FB443008FFB921F4E6BA64D606CFB80DD0E5C81A133F568AD6174**

Súmula/Objeto:

PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

21/05/2026 10:03:57

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

21/05/2026 10:03:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 4001318 e o CRC ACE3D78C.



Indicadores IBGE

Sistema Nacional de Índices
de Preços ao Consumidor

IPCA e INPC

Dezembro de 2025

Publicado em 09/01/2026 às 9 horas



Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ORGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências
Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de
Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Jorge Abrahão de Castro

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Índices de Preços
Gustavo Vitti Leite

EQUIPE de ANÁLISE

Gerência: **José Fernando Pereira Gonçalves**

Colaboradores: **Denise Ferreira Cordovil**
Igor Thiers Leve

Indicadores IBGE Plano de divulgação:

Trabalho e rendimento

Pesquisa mensal de emprego*

Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua

Agropecuária

Estatística da produção agrícola **

Estatística da produção pecuária **

Indústria

Pesquisa industrial mensal: emprego e salário ***

Pesquisa industrial mensal: produção física Brasil

Pesquisa industrial mensal: produção física regional

Comércio

Pesquisa mensal de comércio

Serviços

Pesquisa mensal de serviços

Índices, preços e custos

Índice de preços ao produtor – indústrias extrativas e
de transformação

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:

IPCA-E

Sistema nacional de índices de preços ao consumidor:

INPC - IPCA

Sistema nacional de pesquisa de custos e índices da
construção civil

Contas nacionais trimestrais

Contas nacionais trimestrais: indicadores de volume e
valores correntes

* O último fascículo divulgado corresponde a
fevereiro de 2016.

** Continuação de: Estatística da produção
agropecuária, a partir de janeiro de 2006. A produção
agrícola é composta do Levantamento Sistemático da
Produção Agrícola. A produção pecuária é composta da
Pesquisa Trimestral do Abate de Animais, da
Pesquisa Trimestral do Leite, da Pesquisa Trimestral
do Couro e da Produção de Ovos de Galinha.

*** O último fascículo divulgado corresponde a
dezembro de 2015.

Iniciado em 1982, com a divulgação de indicadores
sobre trabalho e rendimento, indústria e preços, o
periódico **Indicadores IBGE** passou a incorporar, no
decorrer das décadas seguintes, informações sobre
agropecuária, contas nacionais trimestrais e serviços,
visando contemplar as variadas demandas por
estatísticas conjunturais para o País. Outros temas
poderão ser abarcados futuramente, de acordo com as
necessidades de informação identificadas. O periódico
é subdividido em fascículos por temas específicos, que
incluem tabelas de resultados, comentários e notas
metodológicas. As informações apresentadas estão
disponíveis em diferentes níveis geográficos: nacional,
regional e metropolitano, variando por fascículo



Sumário

1. Notas metodológicas	4
2. Comentários	8
2.1. No mês	8
2.2. No ano.....	12
3. Tabelas de resultados	13



1. Notas metodológicas

DESCRIÇÃO

- Descrição Sumária

O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC consiste em uma combinação de processos destinados a produzir índices de preços ao consumidor. O objetivo é acompanhar a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias.

O sistema abrange as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador, Curitiba e Vitória, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju. É a partir da agregação dos índices regionais referentes a uma mesma faixa de renda que se obtém o índice nacional.

Os índices mensais resultam, regra geral, da comparação dos preços vigentes nos 30 (trinta) dias do período de referência com os 30 (trinta) do período base. A coleta integral de preços se dá a cada período de 30 (trinta) dias que é segmentado, sem interrupção, em 4 (quatro) subperíodos. Cada um deles contém cerca de 7 (sete) dias com datas definidas através do Calendário Anual de Coleta do SNIPC.

Em um subperíodo efetua-se a coleta de uma quarta parte fixa de estabelecimentos. Desta forma, é possível extrair do sistema índices com períodos base e de referência de 30 (trinta) dias ao final de cada conjunto de quatro subperíodos.

Os índices podem ser obtidos para diversas populações-objetivo desde que estejam disponíveis as respectivas estruturas de ponderações correspondentes a famílias de diferentes faixas de rendimento mensal.

Do ponto de vista temporal, além dos índices mensais, podem ser calculadas as variações de preços ocorridas em 2 (dois) meses ou mais, a partir das séries históricas produzidas.

Ressaltando que o sistema, na forma como é montado, possibilita várias alternativas de cálculo de índices, passamos a descrever, abaixo, os Índices Nacionais de Preços ao Consumidor:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA



- Descrição Atual

O INPC e o IPCA são calculados de forma contínua e sistemática para as áreas abrangidas pelo sistema.

A população-objetivo do INPC é referente a famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, com rendimentos de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos, cuja pessoa de referência é assalariada. A população-objetivo do IPCA é referente a famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de abrangência do SNIPC, com rendimentos de 1 (um) a 40 (quarenta) salários mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos.

Para cada região são utilizadas as informações das seguintes pesquisas básicas:

PESQUISA DE ORÇAMENTOS FAMILIARES - POF

Realizada no período compreendido entre junho de 2017 e julho de 2018.
Forneceu as estruturas de ponderação das populações-objetivo.

PESQUISA DE LOCAIS DE COMPRA - PLC

Realizada no período de maio a junho de 1988. Forneceu o cadastro de informantes da pesquisa, cuja manutenção é contínua.

PESQUISA DE ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - PEPS

Realizada na época de implantação de cada uma das regiões para todos os produtos e serviços constantes das estruturas de ponderação. Forneceu o cadastro de produtos e serviços pesquisado, que é permanentemente atualizado com o objetivo de acompanhar a dinâmica de mercado.

PRINCIPAIS VARIÁVEIS INVESTIGADAS E UNIDADES DE INVESTIGAÇÃO

Os preços obtidos são os efetivamente cobrados ao consumidor, para pagamento à vista.

A Pesquisa é realizada em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, domicílios e concessionárias de serviços públicos.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador, Curitiba e Vitória, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia (GO), Campo Grande (MS), Rio Branco (AC), São Luís (MA) e Aracaju (SE).



PERIODICIDADE

Mensal

METODOLOGIA

Os índices são calculados para cada região. A partir dos preços coletados mensalmente, obtém-se, na primeira etapa de síntese, as estimativas dos movimentos de preços referentes a cada produto pesquisado.

Tais estimativas são obtidas através do cálculo da média aritmética simples de preços dos locais da amostra do produto que, comparadas em dois meses consecutivos, resultam no relativo das médias.

Agregando-se os relativos dos produtos através da média geométrica é calculada a variação de preços de cada subitem, que se constitui na menor agregação do índice que possui ponderação explícita.

A partir daí é aplicada a fórmula Laspeyres, obtendo-se todos os demais níveis de agregação da estrutura item, subgrupo, grupo e, por fim, o índice geral da região.

Os índices nacionais INPC e IPCA são calculados a partir dos resultados dos índices regionais, utilizando-se a média aritmética ponderada.

A variável de ponderação do INPC é a "População Residente Urbana" (Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018) e a do IPCA "Rendimento Familiar Monetário Disponível" (Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018).

ÉPOCA DE COLETA

O período de coleta do INPC e do IPCA estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês de referência.

TEMPO PREVISTO ENTRE COLETA E DIVULGAÇÃO

Aproximadamente 8 (oito) dias úteis.



INÍCIO DA PESQUISA

Janeiro/1979 - Rio de Janeiro;

Junho/1979 - Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife;

Janeiro/1980 - São Paulo, Brasília e Belém;

Outubro/1980 - Fortaleza, Salvador e Curitiba;

Janeiro/1991 - Goiânia;

Janeiro/2014 - Vitória e Campo Grande;

Mairo/2018 - Rio Branco, São Luís e Aracaju;

A série Brasil encontra-se disponível a partir de setembro de 1981.



2. Comentários

2.1. No mês

2.1.1 Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de dezembro teve alta de 0,33%, 0,15 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,18% registrada em novembro. Em dezembro de 2024, a variação havia sido de 0,52%.

Para o cálculo do índice do mês, foram comparados os preços coletados no período de 29 de novembro a 29 de dezembro de 2025 (referência) com os preços vigentes no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2025 (base).

À exceção do grupo **Habitação**, com queda de 0,33%, os demais grupos de produtos e serviços pesquisados tiveram alta em dezembro. A maior variação (0,74%) e o maior impacto (0,15 p.p.) vieram do grupo **Transportes**, seguido, em termos de impacto, por **Saúde e cuidados pessoais**, com alta de 0,52% e 0,07 p.p. O grupo **Artigos de residência** (0,64%) teve a segunda maior variação em dezembro, após o recuo de 1,00% registrado em novembro (Tabela 1).

Tabela 1: Variação do IPCA por grupo de produtos e serviços

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
Índice Geral	0,18	0,33	0,18	0,33
Alimentação e bebidas	-0,01	0,27	0,00	0,06
Habitação	0,52	-0,33	0,08	-0,05
Artigos de residência	-1,00	0,64	-0,03	0,02
Vestuário	0,49	0,45	0,02	0,02
Transportes	0,22	0,74	0,04	0,15
Saúde e cuidados pessoais	-0,04	0,52	0,00	0,07
Despesas pessoais	0,77	0,36	0,08	0,04
Educação	0,01	0,08	0,00	0,00
Comunicação	-0,20	0,37	-0,01	0,02



No grupo dos **Transportes** (0,74%), o resultado foi influenciado pelo aumento nos preços do **transporte por aplicativo** (13,79%) e das **passagens aéreas** (12,61%), subitem com maior impacto individual no resultado do mês (0,08 p.p.). Os combustíveis, após recuarem 0,32% em novembro, aumentaram 0,45%, com as seguintes variações: **etanol** (2,83%), **gás veicular** (0,22%), **gasolina** (0,18%) e **óleo diesel** (-0,27%).

Ainda em **Transportes**, a variação de -2,63% no **ônibus urbano** considera as gratuidades concedidas aos domingos e/ou feriados em **Belém** (5,64%), **Brasília** (1,84%), **São Paulo** (-6,06%) e **Belo Horizonte** (-12,87%), além da redução de tarifa em **Curitiba** (0,74%). No **metrô** (4,11%), ocorre o mesmo movimento em **Brasília** (1,84%) e, em **São Paulo**, a alta de 7,22%, também registrada no **trem** (3,77%), além do 1,01% no subitem **integração transporte público**, consideram a liberação do pagamento de passagem nos dias de realização das provas do ENEM (09/11 e 16/11) e no dia de Natal.

Em **Artigos de residência**, a alta de 0,64% reflete as variações de **Tv, som e informática** (1,97%) e dos **aparelhos eletroeletrônicos** (0,81%) que, no mês anterior, haviam caído 2,28% e 2,37%, respectivamente.

No grupo **Saúde e cuidados pessoais** (0,52%), o destaque fica por conta do **plano de saúde** (0,49%) e dos artigos de **higiene pessoal** (0,52%).

Em **Despesas pessoais**, que desacelerou de 0,77% em novembro para 0,36% em dezembro, destacam-se as variações de **cabeleireiro e barbeiro** (1,28%) e **empregado doméstico** (0,48%), além da redução de 3,10% na **hospedagem** que havia subido 4,09% em novembro.

O grupo **Alimentação e bebidas** registrou alta de 0,27% em dezembro. A **alimentação no domicílio** interrompeu a sequência de seis meses consecutivos de queda e subiu 0,14%, influenciada pelas altas da **cebola** (12,01%); da **batata-inglesa** (7,65%); das **carnes** (1,48%), com destaque para o **contrafilé** (2,39%), a **alcatra** (1,99%) e a **costela** (1,89%) e das **frutas** (1,26%), em especial o **mamão** (7,85%) e a **banana-prata** (4,32%). No lado das quedas os destaques são o **leite longa vida** (-6,42%), o **tomate** (-3,95%) e o **arroz** (-2,04%).

A **alimentação fora do domicílio** (0,60%) acelerou em relação ao mês anterior (0,46%), com a alta de 1,50% no **lanche** e de 0,23% na **refeição**.

Único grupo com variação negativa em dezembro, **Habitação** saiu da alta de 0,52% em novembro para -0,33% em dezembro, sob influência da queda de 2,41% da **energia elétrica residencial**,



subitem de maior impacto negativo no índice (-0,10 p.p.). Esse resultado foi motivado pela vigência, em dezembro, da bandeira tarifária amarela, com a cobrança adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh consumidos. Em novembro, estava em vigor a bandeira tarifária vermelha patamar 1, que acrescentava R\$ 4,46 para o mesmo nível de consumo. Houve reajuste de 21,95% em uma das concessionárias em **Porto Alegre** (3,90%) vigente desde 22 de novembro e de 10,48% em **Rio Branco** (3,80%), a partir de 13 de dezembro.

Ainda em **Habitação**, a alta da **taxa de água e esgoto** (0,96%) foi influenciada pelo reajuste de 9,75% no **Rio de Janeiro** (9,13%), a partir de 1º de dezembro; 2,64% em **Curitiba** (1,28%) desde 15 de dezembro e de 9,75% em **Fortaleza** (1,81%) vigente desde 05 de novembro. Já o subitem **gás encanado** (1,80%) reflete o reajuste de 4,10% em **São Paulo** (3,27%) a partir de 10 de dezembro, e a redução de 0,04% nas tarifas no **Rio de Janeiro** (-0,01%), com vigência em 1º de novembro.

No que concerne aos índices regionais (Tabela 2), a maior variação ocorreu em **Porto Alegre** (0,63%), influenciada pela alta da **energia elétrica residencial** (3,90%) e do **transporte por aplicativo** (17,75%). A menor variação ocorreu em **São Luís** (-0,19%), por conta do recuo da **energia elétrica residencial** (-4,83%) e das **frutas** (-6,01%).

Tabela 2: Variação do IPCA por região

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Porto Alegre	8,61	0,09	0,63	4,79
Rio Branco	0,51	0,15	0,59	3,27
Salvador	5,99	0,01	0,59	3,80
Brasília	4,06	0,28	0,55	4,72
Recife	3,92	-0,08	0,54	4,33
Rio de Janeiro	9,43	0,12	0,52	3,45
Belo Horizonte	9,69	0,04	0,41	3,97
Aracaju	1,03	-0,10	0,36	4,49
São Paulo	32,28	0,28	0,27	4,78
Goiânia	4,17	0,44	0,23	4,12
Vitória	1,86	0,09	0,21	4,99
Campo Grande	1,57	0,23	0,17	3,14
Fortaleza	3,23	0,42	0,17	4,06
Curitiba	8,09	0,16	-0,02	3,84
Belém	3,94	0,11	-0,10	3,75
São Luís	1,62	-0,05	-0,19	3,24
Brasil	100,00	0,18	0,33	4,26



O **IPCA** é calculado pelo IBGE desde 1980, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília.

2.1.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** teve alta de 0,21% em dezembro, 0,18 p.p. acima do resultado observado em novembro (0,03%). Em dezembro de 2024, a taxa foi de 0,48%.

Os **produtos alimentícios** aceleraram de novembro (-0,06%) para dezembro (0,28%). A variação dos **não alimentícios** passou de 0,06% em novembro para 0,19% em dezembro.

Quanto aos índices regionais (Tabela 3), a maior variação ocorreu em **Porto Alegre** (0,57%), influenciada pela alta da **energia elétrica residencial** (3,87%) e das **carnes** (2,04%). A menor variação ocorreu em **Curitiba** (-0,22%), por conta do recuo da **energia elétrica residencial** (-3,23%) e das **frutas** (-4,82%).

Tabela 3: Variação do INPC por região

Região	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação Acumulada (%)
		Novembro	Dezembro	Ano
Porto Alegre	7,15	-0,09	0,57	4,71
Rio de Janeiro	9,38	-0,08	0,55	2,97
Recife	5,60	-0,15	0,49	4,09
Salvador	7,92	-0,02	0,48	3,57
Rio Branco	0,72	0,02	0,47	2,86
Brasília	1,97	0,24	0,44	4,02
Aracaju	1,29	-0,15	0,27	4,55
Belo Horizonte	10,35	-0,06	0,24	3,65
Belém	6,95	-0,26	0,18	3,64
Fortaleza	5,16	0,37	0,14	4,05
Campo Grande	1,73	0,14	0,11	2,78
Goiânia	4,43	0,51	0,04	3,72
São Paulo	24,60	0,16	0,03	4,56
Vitória	1,91	-0,14	0,02	4,82
São Luís	3,47	-0,08	-0,17	3,17
Curitiba	7,37	-0,06	-0,22	3,20
Brasil	100,00	0,03	0,21	3,90



Para o cálculo do índice do mês, foram comparados os preços coletados no período de 29 de novembro a 29 de dezembro de 2025 (referência) com os preços vigentes no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2025 (base).

O **INPC** é calculado pelo IBGE desde 1979, se refere às famílias com rendimento monetário de 01 a 05 salários mínimos, sendo o chefe assalariado, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília.

2.2. No ano

2.2.1. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

O **IPCA** encerrou o ano com variação de 4,26%, 0,57 p.p. abaixo dos 4,83% registrados em 2024. Na Tabela 4, pode-se observar as variações mensais do índice em 2025:

Tabela 4: Variação do IPCA mensal, nos trimestres e acumulada ao longo do ano

Mês	Variação (%)		
	Mês	Trimestre	Ano
Janeiro	0,16		0,16
Fevereiro	1,31		1,47
Março	0,56	2,04	2,04
Abril	0,43		2,48
Mai	0,26		2,75
Junho	0,24	0,93	2,99
Julho	0,26		3,26
Agosto	-0,11		3,15
Setembro	0,48	0,63	3,64
Outubro	0,09		3,73
Novembro	0,18		3,92
Dezembro	0,33	0,60	4,26

O resultado de 2025 foi influenciado principalmente pelo grupo **Habituação** (6,79%), que teve o maior impacto (1,02 p.p.) no acumulado do ano. Na sequência, vieram **Educação** (6,22%), **Despesas**



peçoais (5,87%) e Saúde e cuidados pessoais (5,59%). Os quatro grupos juntos responderam por, aproximadamente, 64% do resultado do ano (Tabela 5).

Tabela 5: Variação do IPCA em 2024 e 2025, por grupo de produtos e serviços

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2024	2025	2024	2025
Índice Geral	4,83	4,26	4,83	4,26
Alimentação e bebidas	7,69	2,95	1,63	0,64
Habitação	3,06	6,79	0,47	1,02
Artigos de residência	1,31	-0,28	0,05	-0,01
Vestuário	2,78	4,99	0,13	0,23
Transportes	3,30	3,07	0,69	0,63
Saúde e cuidados pessoais	6,09	5,59	0,81	0,75
Despesas pessoais	5,13	5,87	0,52	0,60
Educação	6,70	6,22	0,39	0,37
Comunicação	2,94	0,77	0,14	0,03

A **energia elétrica residencial (12,31%)**, do grupo **Habitação (6,79%)**, foi o subitem responsável pelo principal impacto no resultado no ano (0,48 p.p.), com reajustes tarifários que variaram de -2,16% a 21,95%. Houve a incorporação do Bônus de Itaipu em janeiro e agosto e vigoraram todas as bandeiras tarifárias ao longo do ano:

- Bandeira verde (sem cobrança de tarifa): janeiro a abril.
- Bandeira amarela (adicional de R\$ 1,885 a cada 100 Kwh): maio e dezembro.
- Bandeira vermelha patamar 1 (adicional de R\$ 4,46 a cada 100 Kwh): junho, julho, outubro e novembro.
- Bandeira vermelha patamar 2 (adicional de R\$ 7,87 a cada 100 Kwh): agosto e setembro.

A Tabela 6 apresenta a variação acumulada no ano da **energia elétrica residencial** por região pesquisada.



Tabela 6: Variação no ano da energia elétrica residencial, por região pesquisada

Região	Variação Acumulada (%)	
	2024	2025
Porto Alegre	-0,77	23,50
Goiânia	6,00	23,07
São Paulo	-4,24	18,64
São Luís	5,49	18,06
Vitória	-1,38	17,48
Brasília	-2,00	15,74
Aracaju	-0,26	12,81
Belo Horizonte	6,16	11,29
Recife	0,72	8,64
Belém	-0,60	6,90
Salvador	-6,19	6,05
Campo Grande	-0,92	5,96
Curitiba	4,72	5,96
Rio Branco	2,79	5,65
Fortaleza	-1,89	4,90
Rio de Janeiro	1,51	1,63
Brasil	-0,37	12,31

Ainda em **Habitação** vale destacar as principais contribuições positivas que vieram do **aluguel residencial** (6,06% e 0,22 p.p.), do **condomínio** (5,14% e 0,12 p.p.) e da **taxa de água e esgoto** (4,50% e 0,08 p.p.).

O grupo **Educação** (6,22%) apresentou a segunda maior variação acumulada em 2025 dentre os grupos de produtos e serviços pesquisados, sob influência das altas dos **cursos regulares** (6,54% e 0,29 p.p.) e dos **cursos diversos** (5,67% e 0,05 p.p.)

Despesas pessoais variou 5,87% em 2025 destacando-se os subitens **empregado doméstico** (5,36% e 0,15 p.p.), **cabeleireiro e barbeiro** (8,05% e 0,09 p.p.), **jogos de azar** (15,17% e 0,07 p.p.) e **hospedagem** (9,61% e 0,06 p.p.).

Em **Saúde e cuidados pessoais** (5,59%), a maior contribuição (0,26 p.p.) veio do **plano de saúde** (6,42%). Em julho, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) fixou o teto para reajuste dos planos individuais novos (posteriores à lei nº 9.656/98) em 6,06% para o período de maio de 2025 a abril de 2026. Para os planos antigos, os percentuais foram de 6,47% e 7,16%, a depender do plano. Destacam-se, ainda, as altas de 5,42% dos **produtos farmacêuticos** - em 31 de março de 2025, passou a valer o reajuste de até 5,09% nos preços dos medicamentos – e de 4,23% nos itens de **higiene pessoal**.



Nos **Transportes** (3,07%), destaca-se a alta do **transporte por aplicativo** (56,08% e 0,13 p.p.), do **conserto de automóvel** (6,94% e 0,12 p.p.) e da **gasolina** (1,85 e 0,10 p.p.).

O grupo **Alimentação e bebidas** desacelerou na comparação do resultado de 2024 (7,69%) com 2025 (2,95%), especialmente por conta da **alimentação no domicílio** que, no ano passado subiu 8,23% e, agora, registrou alta de 1,43%. Por seis meses consecutivos (junho a novembro), a **alimentação no domicílio** registrou variação negativa, acumulando queda de 2,69%. Nos demais meses, a alta acumulada foi de 4,23%.

As principais influências no resultado do grupo **Alimentação e bebidas** foram: o **café moído** (35,65% e 0,18 p.p.) que em julho de 2025 interrompeu a sequência de altas que iniciou em janeiro de 2024, **chocolate em barra e bombom** (27,12% e 0,06 p.p.) e o **pão francês** (5,86% e 0,05 p.p.). No lado das quedas os destaques foram o **arroz** (-26,56% e -0,20 p.p.) e o **leite longa vida** (-12,87% e -0,10 p.p.).

A **alimentação fora do domicílio** saiu de 6,29%, em 2024 para 6,97% em 2025, sobressaindo o **lanche** com aumento de 11,35% e 0,21 p.p. de impacto e a **refeição** com 4,97% e 0,18 p.p..

No que diz respeito aos índices regionais (Tabela 7), **Vitória** (4,99%) foi a área que teve a maior variação em 2025, influenciada principalmente pelas altas da **energia elétrica residencial** (17,48%) e do **plano de saúde** (6,33%). O menor resultado, por sua vez, ocorreu em **Campo Grande** (3,14%), com destaque das quedas do **arroz** (-31,01%), das **frutas** (-10,83%) e das **carnes** (-2,94%).



Tabela 7: Variação anual do IPCA por região

Região	Peso Regional	Variação anual (%)	
		2024	2025
Vitória	1,86	4,26	4,99
Porto Alegre	8,61	3,57	4,79
São Paulo	32,28	5,01	4,78
Brasília	4,06	3,93	4,72
Aracaju	1,03	4,81	4,49
Recife	3,92	4,36	4,33
Goiânia	4,17	5,56	4,12
Fortaleza	3,23	4,92	4,06
Belo Horizonte	9,69	5,96	3,97
Curitiba	8,09	4,43	3,84
Salvador	5,99	4,68	3,80
Belém	3,94	4,70	3,75
Rio de Janeiro	9,43	4,69	3,45
Rio Branco	0,51	4,91	3,27
São Luís	1,62	6,51	3,24
Campo Grande	1,57	5,06	3,14
Brasil	100,00	4,83	4,26

2.2.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC

A alta acumulada do INPC em 2025 foi de 3,90%, 0,87 p.p. abaixo dos 4,77% registrados em 2024, com os **produtos alimentícios** registrando alta de 2,63%, enquanto os **não alimentícios** variaram 4,32%. Em 2024, as variações foram, respectivamente, 7,60% e 3,88%. A Tabela 8 apresenta os resultados por grupo de produtos e serviços.

Tabela 8: Variação do INPC em 2024 e 2025, por grupo de produtos e serviços

Grupo	Variação (%)		Impacto (p.p.)	
	2024	2025	2024	2025
Índice Geral	4,77	3,90	4,77	3,90
Alimentação e bebidas	7,60	2,63	1,83	0,65
Habitação	2,84	6,78	0,49	1,16
Artigos de residência	1,41	-0,20	0,06	-0,01
Vestuário	2,69	4,58	0,15	0,25
Transportes	3,77	2,64	0,74	0,51
Saúde e cuidados pessoais	5,43	5,20	0,63	0,61
Despesas pessoais	5,88	5,63	0,46	0,44
Educação	6,66	5,99	0,28	0,26
Comunicação	2,68	0,48	0,13	0,03

Quanto aos índices regionais (Tabela 9), a maior variação foi registrada em **Vitória** (4,82%), especialmente por conta das altas da **energia elétrica residencial** (17,65%) e do **aluguel residencial** (9,06%). A menor variação ocorreu em **Campo Grande** (2,78%), cujo resultado foi influenciado pelo recuo nos preços do **arroz** (-31,01%), das **frutas** (-9,56%) e das **carnes** (-3,00%).



Tabela 9: Variação anual do INPC por região

Região	Peso Regional (%)	Variação anual (%)	
		2024	2025
Vitória	1,91	4,46	4,82
Porto Alegre	7,15	3,63	4,71
São Paulo	24,60	4,70	4,56
Aracaju	1,29	4,80	4,55
Recife	5,60	4,06	4,09
Fortaleza	5,16	4,76	4,05
Brasília	1,97	4,28	4,02
Goiânia	4,43	5,74	3,72
Belo Horizonte	10,35	6,08	3,65
Belém	6,95	4,65	3,64
Salvador	7,92	4,38	3,57
Curitiba	7,37	4,64	3,20
São Luís	3,47	6,20	3,17
Rio de Janeiro	9,38	4,56	2,97
Rio Branco	0,72	5,36	2,86
Campo Grande	1,73	5,21	2,78
Brasil	100,00	4,77	3,90



3. Tabelas de resultados

SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
VARIAÇÕES MENSAIS POR GRUPOS E ITENS
IPCA - DEZEMBRO 2025

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	VIT	CG	RB	SL	AJU NACIONAL	
Índice Geral	0,52	0,63	0,41	0,54	0,27	0,55	-0,10	0,17	0,59	-0,02	0,23	0,21	0,17	0,59	-0,19	0,36	0,33
Alimentação e bebidas	0,72	0,01	0,92	0,89	-0,02	0,52	0,58	0,24	1,23	-0,79	0,49	0,23	-0,25	-0,14	-0,67	0,76	0,27
Cereais, leguminosas e oleaginosas	-0,95	-1,53	-2,95	-1,26	-1,41	-2,93	-0,73	-2,95	-1,03	-2,53	-1,82	-2,43	-1,36	-1,19	0,43	-3,43	-1,66
Farinhas, féculas e massas	0,22	-0,44	1,98	0,45	0,56	0,24	0,25	-0,80	0,67	-2,05	0,21	-0,15	-0,89	-1,57	1,07	1,49	0,19
Tubérculos, raízes e legumes	7,04	-8,18	7,79	10,14	-2,48	7,22	-0,11	4,65	14,25	-6,97	7,62	5,36	0,73	-3,57	0,82	4,11	1,68
Açúcares e derivados	1,82	0,93	0,28	-0,54	0,94	0,55	-0,19	0,33	-0,33	0,15	-1,19	-1,52	0,41	0,05	1,05	-0,05	0,57
Hortaliças e verduras	1,09	-3,18	0,11	13,63	-1,48	3,47	-3,43	-1,22	0,84	-1,53	0,96	-2,97	-1,52	0,22	-0,96	3,57	-0,69
Frutas	0,81	0,84	3,84	2,71	1,85	5,20	-0,21	1,50	1,73	-3,38	1,98	1,38	-0,59	2,70	-6,01	3,00	1,26
Carnes	2,07	2,21	1,76	1,38	1,39	1,05	1,49	1,46	2,15	0,03	1,90	1,29	0,92	0,55	0,41	1,66	1,48
Pescados	-0,52	1,30	2,41	-1,45	-1,11	0,16	1,79	0,08	0,58	-1,22	1,51	-0,78	0,15	0,83	3,47	0,05	0,55
Carnes e peixes industrializados	-0,17	-1,49	1,35	0,81	1,07	-0,05	0,54	0,89	1,40	-0,55	-0,76	-1,40	-4,53	-2,75	-3,44	0,79	0,31
Aves e ovos	1,32	-0,12	0,42	0,24	0,58	1,25	1,98	-1,45	1,42	-1,78	-0,60	2,19	-1,19	-2,35	-3,09	0,16	0,26
Leite e derivados	-1,26	-3,20	-2,03	-0,36	-3,53	-1,83	-1,37	-0,59	-0,75	-1,96	-2,58	-2,09	-3,26	-1,15	0,65	-0,43	-2,27
Panificados	1,10	0,65	1,02	0,14	-0,65	0,05	1,18	0,41	1,49	-1,23	1,62	-0,30	1,10	-1,22	-1,41	0,67	0,22
Óleos e gorduras	-0,60	-0,26	-3,59	1,67	1,75	0,21	-0,24	2,12	0,06	-1,93	-3,63	-2,16	-0,72	-0,81	-3,03	-0,52	-0,24
Bebidas e infusões	0,24	0,64	0,03	-0,20	-0,02	-0,48	0,35	0,11	0,79	-0,53	-1,09	-0,31	-0,04	0,35	-1,24	-0,03	0,02
Enlatados e conservas	0,96	0,73	0,37	0,23	-0,52	-1,38	-0,34	1,53	0,72	-0,05	0,67	-0,18	-0,40	1,07	0,42	0,27	0,05
Sal e condimentos	-0,95	1,19	1,33	1,70	-1,60	-0,65	-0,69	-0,62	-3,08	-3,04	-0,76	-1,24	-2,93	-1,76	-2,65	-1,10	-1,07
Alimentação fora do domicílio	0,66	0,43	1,19	0,79	0,38	0,20	0,41	0,84	0,85	0,90	0,59	0,76	0,33	0,87	0,04	0,47	0,60
Habitação	-0,07	1,32	-0,63	-1,27	-0,27	-0,42	-0,84	-0,29	-0,39	-0,44	-1,80	-1,20	-0,46	1,87	-1,90	-1,00	-0,33
Aluguel e taxas	1,60	0,46	0,19	0,21	0,49	0,24	0,12	0,55	0,32	0,62	0,10	0,26	0,34	0,02	0,10	0,11	0,54
Reparos	0,69	-0,12	0,70	0,31	0,85	0,87	0,58	1,03	0,84	-0,58	0,28	0,27	0,12	0,06	0,05	-0,63	0,52
Artigos de limpeza	2,16	-0,49	0,69	0,05	0,56	0,25	-0,08	0,59	1,96	0,76	-0,48	-0,87	-1,14	0,72	0,93	0,20	0,56
Combustíveis (domésticos)	0,09	0,10	-0,58	-1,64	0,38	0,02	0,39	-0,09	-0,92	0,43	-0,64	-1,02	-0,31	0,24	-0,52	-0,98	-0,11
Energia elétrica residencial	-3,24	3,90	-2,39	-3,73	-3,11	-2,66	-2,25	-2,43	-1,94	-3,26	-5,38	-3,80	-1,44	3,80	-4,83	-3,28	-2,41
Artigos de residência	0,73	1,47	0,33	1,19	0,92	0,21	0,96	0,05	0,69	-0,66	0,06	0,86	0,68	0,51	0,17	0,27	0,64
Mobiliário	1,11	2,50	0,54	2,07	1,28	-1,17	1,15	-0,02	0,55	-0,94	-0,21	-0,42	0,46	0,75	1,23	0,22	0,85
Utensílios e enfeites	-0,15	-0,65	0,20	0,35	-0,59	-0,04	-0,44	-0,51	-0,05	-0,80	-0,52	-0,34	-1,57	-0,97	-1,39	1,10	-0,41
Cama, mesa e banho	1,11	2,72	-2,49	-1,21	-2,42	-0,61	0,83	-0,64	2,18	2,20	0,34	0,00	0,88	1,34	-1,41	-0,41	-0,40
Eletrrodomésticos e equipamentos	0,10	0,58	-1,14	0,01	0,49	0,46	0,54	-1,68	0,15	-1,29	-0,28	1,62	0,07	1,25	-1,06	-0,28	0,00
TV, som e informática	1,68	2,11	2,30	2,29	2,05	4,34	2,43	2,60	1,95	0,00	0,94	3,43	3,97	-1,30	1,44	1,15	1,97
Consertos e manutenção	0,13	0,37	2,33	0,76	1,61	-0,39	0,20	0,49	0,04	-0,51	0,83	1,36	1,44	1,23	-0,18	-0,44	0,88
Vestuário	1,01	1,07	0,46	1,57	-0,05	1,44	0,31	0,88	0,31	-0,52	0,51	0,75	0,50	1,51	1,07	1,10	0,45
Roupa masculina	0,97	0,90	0,20	2,20	0,99	0,54	-0,90	1,96	0,34	-1,72	0,22	0,25	0,83	1,63	0,67	1,73	0,54
Roupa feminina	0,86	0,28	0,84	1,38	-1,28	1,75	0,67	-0,27	-0,66	-1,56	0,62	0,91	-1,47	1,44	1,68	0,69	-0,13
Roupa infantil	2,63	0,69	0,97	2,63	0,59	1,60	-0,50	0,66	0,98	1,17	1,57	0,58	0,65	-0,39	0,86	1,90	0,98
Calçados e acessórios	0,63	1,95	-0,10	0,73	0,34	2,08	1,52	1,17	0,81	0,49	0,91	1,35	0,85	1,99	0,74	0,26	0,75
Joias e bijuterias	0,91	2,44	0,76	2,49	-1,47	1,71	0,13	1,19	1,32	0,84	-1,53	0,09	3,54	3,10	2,86	2,33	0,57
Tecidos e armarinho	0,43	1,74	0,70	-0,73	-0,66	-0,71	1,80	1,45	0,16	0,70	0,38	-0,07	1,93	1,24	-0,48	-0,79	0,23
Transportes	0,86	1,11	0,26	1,35	0,78	1,55	-0,01	0,28	1,03	0,33	0,89	0,58	0,50	0,63	0,37	0,57	0,74
Transporte público	3,32	5,34	-4,05	5,37	3,52	7,40	2,41	3,32	5,11	6,92	8,44	2,88	6,62	7,01	2,01	3,34	3,48
Veículo próprio	-0,22	0,64	-0,06	-0,37	0,23	0,88	-0,12	0,02	0,35	-0,03	-0,18	0,15	-0,11	0,41	-0,07	-0,18	0,13
Combustíveis (veículos)	0,44	-0,13	3,10	1,81	0,46	0,03	-0,97	-0,81	-0,81	-0,41	1,07	0,69	0,24	-1,00	0,34	-0,04	0,45
Saúde e cuidados pessoais	0,55	0,31	0,65	0,21	0,66	0,29	0,75	0,21	0,45	0,42	0,51	0,38	0,49	0,43	0,55	0,35	0,52
Produtos farmacêuticos	0,78	0,43	0,66	0,17	0,49	0,07	-0,03	-0,08	0,17	-0,11	0,45	0,40	-0,18	-0,12	0,96	0,29	0,39
Produtos óticos	0,71	-0,96	2,52	-1,07	2,61	0,89	2,23	2,05	1,18	3,21	1,31	1,60	2,44	-2,50	2,79	-0,90	1,75
Serviços médicos e dentários	-0,06	0,79	0,96	0,44	1,42	0,02	-0,39	-0,25	0,55	1,74	0,57	0,98	0,58	1,07	-0,19	-0,56	0,85
Serviços laboratoriais e hospitalares	0,08	0,56	1,09	-0,42	0,18	-0,79	0,57	0,63	0,71	1,09	0,14	0,67	-0,06	0,09	0,55	0,31	0,35
Plano de saúde	0,53	0,48	0,48	0,50	0,49	0,50	0,49	0,49	0,50	0,50	0,49	0,48	0,46	0,49	0,49	0,49	0,49
Higiene pessoal	0,58	-0,10	0,50	0,07	0,74	0,56	1,34	0,13	0,54	0,22	0,60	-0,21	0,92	0,67	0,31	0,56	0,52
Despesas pessoais	0,59	0,24	0,67	0,88	0,32	0,28	-3,69	0,12	0,47	1,21	0,63	0,92	0,52	0,38	0,38	0,53	0,36
Serviços pessoais	0,89	0,39	0,75	0,89	0,45	0,32	0,14	0,29	0,55	0,76	0,35	0,77	0,43	0,73	0,53	0,93	0,54
Recreação	0,13	0,03	0,61	1,02	0,14	0,22	-11,98	-0,16	0,35	2,06	1,20	1,41	0,84	-0,29	0,04	-0,22	0,09
Fumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,09	0,14	0,07	0,06	0,08	0,00	0,06	0,13	0,07	0,07	0,01	0,17	-0,11	0,32	0,01	0,10	0,08
Cursos regulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Leitura	0,55	0,94	0,24	0,58	0,08	0,12	0,27	0,96	0,06	0,69	0,06	1,70	-0,11	0,35	0,11	0,60	0,35
Papelaria	0,67	0,69	0,22	0,07	1,42	-0,57	-0,46	2,12	1,22	0,80	0,16	1,55	-0,91	3,36	-0,08	0,41	0,71
Cursos diversos	0,14	0,00	0,18	-0,06	0,39	0,00	0,61	0,00	0,23	0,02	0,00	0,00	-0,39	0,00	-0,06	0,13	0,20
Comunicação	0,42	0,39	0,70	0,19	0,22	0,50	0,62	0,43	0,37	0,36	0,37	0,30	0,47	0,25	0,34	0,62	0,37
Comunicação	0,42	0,39	0,70	0,19	0,22	0,50	0,62	0,43	0,37								

**SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
VARIÇÕES ACUMULADAS NO ANO POR GRUPOS E ITENS
IPCA - DEZEMBRO 2025**

	RJ	POA	BH	REC	SP	DF	BEL	FOR	SAL	CUR	GOI	VIT	CG	RB	SL	AJU NACIONAL	
Índice Geral	3,45	4,79	3,97	4,33	4,78	4,72	3,75	4,06	3,80	3,84	4,12	4,99	3,14	3,27	3,24	4,49	4,26
Alimentação e bebidas	1,75	3,56	2,74	3,36	3,53	3,82	2,95	3,04	3,58	3,03	1,28	2,90	0,00	0,25	-0,20	2,85	2,95
Cereais, leguminosas e oleaginosas	-28,40	-31,52	-22,62	-16,64	-18,70	-22,54	-26,43	-24,34	-19,08	-27,02	-26,12	-29,27	-28,88	-26,85	-26,05	-18,75	-23,43
Farinhas, féculas e massas	-2,48	0,43	0,81	0,52	3,85	3,86	0,17	-3,44	-0,93	0,12	3,33	-0,08	4,33	-3,44	0,03	0,82	0,93
Tubérculos, raízes e legumes	-2,38	-12,03	7,05	3,86	3,04	7,05	0,13	1,79	-2,08	-11,83	2,72	1,83	-3,37	-1,42	0,54	-10,32	-0,04
Açúcares e derivados	9,80	17,54	3,74	3,82	15,05	11,14	-4,12	7,06	1,28	12,47	1,48	-1,16	5,26	2,78	0,59	1,52	9,98
Hortaliças e verduras	-5,64	-8,73	4,15	20,55	-7,15	3,96	2,66	11,65	7,42	1,41	1,07	4,21	-0,13	6,02	8,67	7,57	-2,01
Frutas	-2,84	5,72	-0,19	-1,04	-0,54	1,39	-4,46	-0,65	0,72	5,23	0,14	5,00	-10,83	-7,43	-0,17	-0,16	0,18
Carnes	1,78	2,23	-0,43	0,16	0,41	0,30	6,13	2,60	4,01	0,48	-0,40	1,77	-2,94	1,07	1,10	2,40	1,22
Pescados	-2,88	-0,81	-0,96	0,26	-4,51	-3,33	1,98	-1,74	-2,22	-10,70	1,26	-3,23	9,86	1,59	0,47	-5,40	-1,57
Carnes e peixes industrializados	6,02	-1,40	0,18	3,28	2,83	1,35	2,47	1,64	3,21	1,28	3,95	3,10	1,50	-0,27	6,61	6,15	2,43
Aves e ovos	3,24	6,97	4,27	5,00	7,83	4,52	3,41	4,64	0,87	-0,03	2,04	2,88	-0,14	0,96	0,19	3,39	4,35
Leite e derivados	-1,94	-7,92	-5,64	-2,12	-4,08	-3,25	2,39	2,82	-2,99	-4,37	-4,19	-2,14	-3,22	-2,07	-1,80	-1,12	-3,63
Panificados	4,72	6,45	6,85	4,14	6,78	7,53	6,19	3,96	8,03	5,70	6,01	4,09	6,06	1,60	3,60	4,84	6,13
Óleos e gorduras	-4,70	8,39	1,87	8,88	-1,88	-7,49	-2,90	7,40	-2,09	-2,04	0,24	-8,35	-0,79	2,60	5,49	2,11	-0,56
Bebidas e infusões	11,87	12,37	12,37	13,16	12,91	11,56	4,90	21,29	20,64	13,51	8,27	16,97	14,75	13,98	18,85	19,39	12,80
Enlatados e conservas	7,81	7,94	6,61	4,03	5,32	2,52	3,17	6,44	2,47	9,03	12,84	6,45	4,77	7,60	6,65	7,10	6,21
Sal e condimentos	-13,00	8,10	-3,77	-0,90	2,00	-1,82	-0,47	-0,62	-7,56	2,48	-6,48	-14,62	-7,43	-7,55	-3,97	-0,98	-1,68
Alimentação fora do domicílio	6,48	7,67	7,78	6,51	6,57	6,96	7,20	6,94	7,78	7,11	7,42	9,31	5,32	4,75	5,63	6,66	6,97
Habituação	3,70	9,65	7,48	5,40	7,51	8,58	6,28	5,81	4,27	4,43	10,49	9,40	4,88	4,81	9,20	6,44	6,79
Aluguel e taxas	4,88	5,73	6,88	4,57	4,99	7,33	6,76	7,13	5,30	4,50	5,66	7,17	5,65	5,25	1,70	4,73	5,41
Reparos	6,03	4,79	6,88	4,61	5,47	4,52	3,69	5,59	5,11	4,45	5,39	5,04	5,93	4,19	4,29	3,43	5,27
Artigos de limpeza	1,83	-0,36	4,49	1,37	4,49	4,83	5,27	4,71	4,96	-1,67	5,83	2,85	3,29	9,37	1,03	2,14	3,19
Combustíveis (domésticos)	2,74	1,80	1,58	2,64	3,14	1,32	5,30	2,97	-2,72	3,85	3,77	2,20	-0,69	0,17	9,23	4,34	2,53
Energia elétrica residencial	1,63	23,50	11,29	8,64	18,64	15,74	6,90	4,90	6,05	5,96	23,07	17,48	5,96	5,65	18,06	12,81	12,31
Artigos de residência	-1,94	0,25	-0,43	-0,43	-0,19	0,31	-0,38	0,30	-3,74	2,12	-1,85	0,01	2,98	1,22	-0,29	2,93	-0,28
Mobiliário	1,18	8,45	3,96	3,07	3,73	1,71	6,92	3,06	-0,55	10,04	-1,47	4,55	10,55	2,63	8,83	8,81	4,45
Utensílios e enfeites	-2,09	-3,84	-0,48	0,97	-1,71	2,71	-2,59	-5,50	-5,00	-0,25	-1,77	-0,15	-3,63	-0,43	-3,10	5,50	-1,72
Cama, mesa e banho	-2,09	-3,60	-1,16	-3,28	0,70	3,18	-6,48	2,21	-1,70	-6,43	5,80	-1,30	2,99	0,63	-3,04	-6,54	-1,24
Eletrodomésticos e equipamentos	-9,05	-4,64	-7,60	-4,94	-6,51	-4,14	-7,29	-4,87	-7,28	-3,17	-5,35	-5,42	-3,56	2,23	-6,60	-2,89	-6,01
TV, som e informática	-0,88	-6,84	-4,83	-1,89	-3,23	-3,24	-2,25	-1,25	-5,24	-5,68	-5,22	-5,61	1,09	-3,60	-5,74	-2,55	-3,73
Consertos e manutenção	5,89	3,58	10,83	1,57	7,57	5,54	7,53	10,58	1,72	6,90	6,26	9,53	8,86	3,48	2,69	9,47	6,84
Vestuário	5,28	4,93	4,60	5,71	4,66	7,86	2,05	3,81	4,60	5,83	8,38	6,60	3,90	4,97	4,59	4,08	4,99
Roupa masculina	6,14	5,88	7,99	3,03	5,00	5,29	0,86	5,07	5,53	5,78	9,10	8,53	1,36	6,74	6,86	4,61	5,48
Roupa feminina	4,76	2,43	0,62	5,74	3,91	5,67	-1,32	4,42	4,80	3,80	7,82	3,73	-0,09	3,52	3,01	0,61	3,44
Roupa infantil	5,62	1,37	1,37	4,23	2,95	6,24	0,56	1,60	4,26	7,33	7,68	8,28	1,03	3,11	2,99	4,70	3,61
Calçados e acessórios	3,42	5,29	4,33	4,80	4,02	7,37	5,64	1,30	2,88	5,65	3,74	4,67	2,49	1,83	3,23	5,35	4,31
Jóias e bijuterias	14,52	24,11	19,40	25,31	17,40	31,37	14,24	13,31	13,16	18,21	26,09	20,15	24,19	20,89	10,68	16,09	19,60
Tecidos e armarinho	0,76	3,00	5,74	-0,33	1,80	-1,76	8,23	6,36	-2,32	1,64	1,79	5,49	1,37	4,24	1,79	-5,69	1,86
Transportes	3,35	3,08	1,77	5,56	3,75	3,21	2,00	1,57	1,57	2,69	2,62	3,59	3,32	2,79	1,54	4,50	3,07
Transporte público	10,44	10,87	6,97	12,79	12,31	2,51	2,50	3,59	8,85	0,19	12,38	7,33	18,08	10,92	5,42	7,55	9,18
Veículo próprio	0,98	0,85	1,74	3,26	2,09	1,91	2,16	2,87	1,86	1,59	0,39	3,60	3,19	4,77	2,05	4,06	1,86
Combustíveis (veículos)	0,96	3,10	-0,57	5,29	2,98	5,59	1,50	-1,62	-3,89	5,36	4,31	1,75	0,75	-3,55	-1,17	3,22	2,30
Saúde e cuidados pessoais	5,54	6,02	5,69	4,20	5,78	5,04	6,08	7,12	5,68	5,14	4,30	5,45	4,55	5,28	6,44	5,04	5,59
Produtos farmacêuticos	5,09	4,93	5,51	5,26	6,12	4,34	6,95	4,05	6,36	3,97	4,38	5,73	2,60	3,02	10,66	3,80	5,42
Produtos óticos	0,63	0,61	4,64	2,80	6,08	13,54	6,32	15,77	0,54	14,20	2,80	2,09	13,13	0,15	14,74	5,07	6,13
Serviços médicos e dentários	6,59	5,18	7,73	3,98	8,33	6,90	13,17	8,90	6,92	10,88	5,65	6,49	7,26	12,02	4,84	7,84	7,68
Serviços laboratoriais e hospitalares	2,99	7,40	7,55	0,19	6,04	3,47	5,98	4,58	4,98	7,01	4,37	3,55	5,61	0,45	5,52	4,66	5,51
Plano de saúde	6,93	6,36	6,35	6,42	6,34	6,42	6,34	6,35	6,42	6,42	6,34	6,33	6,19	6,34	6,34	6,34	6,42
Higiene pessoal	4,20	7,06	4,10	1,99	3,92	2,04	4,50	9,14	4,42	3,10	2,79	3,35	3,12	5,62	3,91	4,26	4,23
Despesas pessoais	5,43	5,76	5,82	5,05	5,90	6,04	5,57	6,60	6,98	5,71	5,77	6,71	5,72	8,33	4,86	5,58	5,87
Serviços pessoais	4,79	5,52	6,37	5,14	5,28	5,01	6,86	5,70	6,54	5,59	5,46	5,90	6,03	4,72	4,08	4,16	5,50
Recreação	6,40	6,90	4,99	4,72	7,24	7,98	2,59	8,46	8,13	6,35	5,99	8,93	4,82	17,69	6,58	8,53	6,70
Fumo	7,04	2,95	4,92	6,00	5,04	6,84	6,25	6,00	4,97	2,78	6,84	4,71	6,57	4,89	7,77	6,25	5,08
Educação	6,34	5,85	5,74	5,75	6,63	4,46	6,54	6,28	6,15	6,94	5,76	6,85	5,13	5,98	4,41	6,60	6,22
Cursos regulares	6,69	5,61	5,95	6,09	6,92	4,96	6,91	6,27	6,78	7,10	6,45	7,37	5,88	6,64	5,23	7,13	6,54
Leitura	5,40	7,22	7,20	4,87	5,30	4,94	2,79	7,66	5,40	5,03	1,79	3,60	5,14	4,51	2,52	5,97	5,44
Papelaria	3,34	4,77	-0,85	1,17	1,47	8,57	2,27	2,61	4,04	3,15	0,72	3,39	3,88	9,34	2,32	2,77	2,39
Cursos diversos	5,62	6,09	5,46	5,36	6,25	1,59	9,01	6,39	3,68	7,73	6,07	5,97	2,12	0,86	2,58	3,18	5,67
Comunicação	-0,07	1,19	1,06	0,07	0,98	0,96	0,72	0,03	1,18	0,88	0,33	1,66	0,18	1,00	-1,08	0,67	0,77
Comunicação	-0,07	1,19	1,06	0,07	0,98	0											

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	5769,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	5944,21	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	6018,51	1,25	3,32	5,73	8,24	10,67
	NOV	6075,69	0,95	3,40	5,86	9,26	10,74
	DEZ	6120,04	0,73	2,96	6,07	10,06	10,06
2022	JAN	6153,09	0,54	2,24	5,63	0,54	10,38
	FEV	6215,24	1,01	2,30	5,77	1,56	10,54
	MAR	6315,93	1,62	3,20	6,25	3,20	11,30
	ABR	6382,88	1,06	3,73	6,05	4,29	12,13
	MAI	6412,88	0,47	3,18	5,55	4,78	11,73
	JUN	6455,85	0,67	2,22	5,49	5,49	11,89
	JUL	6411,95	-0,68	0,46	4,21	4,77	10,07
	AGO	6388,87	-0,36	-0,37	2,79	4,39	8,73
	SET	6370,34	-0,29	-1,32	0,86	4,09	7,17
	OUT	6407,93	0,59	-0,06	0,39	4,70	6,47
	NOV	6434,20	0,41	0,71	0,33	5,13	5,90
	DEZ	6474,09	0,62	1,63	0,28	5,79	5,79
2023	JAN	6508,40	0,53	1,57	1,50	0,53	5,77
	FEV	6563,07	0,84	2,00	2,73	1,37	5,60
	MAR	6609,67	0,71	2,09	3,76	2,09	4,65
	ABR	6649,99	0,61	2,18	3,78	2,72	4,18
	MAI	6665,28	0,23	1,56	3,59	2,95	3,94
	JUN	6659,95	-0,08	0,76	2,87	2,87	3,16
	JUL	6667,94	0,12	0,27	2,45	2,99	3,99
	AGO	6683,28	0,23	0,27	1,83	3,23	4,61
	SET	6700,66	0,26	0,61	1,38	3,50	5,19
	OUT	6716,74	0,24	0,73	1,00	3,75	4,82
	NOV	6735,55	0,28	0,78	1,05	4,04	4,68
	DEZ	6773,27	0,56	1,08	1,70	4,62	4,62
2024	JAN	6801,72	0,42	1,27	2,01	0,42	4,51
	FEV	6858,17	0,83	1,82	2,62	1,25	4,50
	MAR	6869,14	0,16	1,42	2,51	1,42	3,93
	ABR	6895,24	0,38	1,37	2,66	1,80	3,69
	MAI	6926,96	0,46	1,00	2,84	2,27	3,93
	JUN	6941,51	0,21	1,05	2,48	2,48	4,23
	JUL	6967,89	0,38	1,05	2,44	2,87	4,50
	AGO	6966,50	-0,02	0,57	1,58	2,85	4,24
	SET	6997,15	0,44	0,80	1,86	3,31	4,42
	OUT	7036,33	0,56	0,98	2,05	3,88	4,76
	NOV	7063,77	0,39	1,40	1,98	4,29	4,87
	DEZ	7100,50	0,52	1,48	2,29	4,83	4,83
2025	JAN	7111,86	0,16	1,07	2,07	0,16	4,56
	FEV	7205,03	1,31	2,00	3,42	1,47	5,06
	MAR	7245,38	0,56	2,04	3,55	2,04	5,48
	ABR	7276,54	0,43	2,32	3,41	2,48	5,53
	MAI	7295,46	0,26	1,26	3,28	2,75	5,32
	JUN	7312,97	0,24	0,93	2,99	2,99	5,35
	JUL	7331,98	0,26	0,76	3,10	3,26	5,23
	AGO	7323,91	-0,11	0,39	1,65	3,15	5,13
	SET	7359,06	0,48	0,63	1,57	3,64	5,17
	OUT	7365,68	0,09	0,46	1,23	3,73	4,68
	NOV	7378,94	0,18	0,75	1,14	3,92	4,46
	DEZ	7403,29	0,33	0,60	1,24	4,26	4,26

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



Varição (%) Mensal - IPCA
janeiro de 1994 a dezembro de 2025

Ano/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Ano
1994	41,31	40,27	42,75	42,68	44,03	47,43	6,84	1,86	1,53	2,62	2,81	1,71	916,46
1995	1,70	1,02	1,55	2,43	2,67	2,26	2,36	0,99	0,99	1,41	1,47	1,56	22,41
1996	1,34	1,03	0,35	1,26	1,22	1,19	1,11	0,44	0,15	0,30	0,32	0,47	9,56
1997	1,18	0,50	0,51	0,88	0,41	0,54	0,22	-0,02	0,06	0,23	0,17	0,43	5,22
1998	0,71	0,46	0,34	0,24	0,50	0,02	-0,12	-0,51	-0,22	0,02	-0,12	0,33	1,65
1999	0,70	1,05	1,10	0,56	0,30	0,19	1,09	0,56	0,31	1,19	0,95	0,60	8,94
2000	0,62	0,13	0,22	0,42	0,01	0,23	1,61	1,31	0,23	0,14	0,32	0,59	5,97
2001	0,57	0,46	0,38	0,58	0,41	0,52	1,33	0,70	0,28	0,83	0,71	0,65	7,67
2002	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	0,42	1,19	0,65	0,72	1,31	3,02	2,10	12,53
2003	2,25	1,57	1,23	0,97	0,61	-0,15	0,20	0,34	0,78	0,29	0,34	0,52	9,30
2004	0,76	0,61	0,47	0,37	0,51	0,71	0,91	0,69	0,33	0,44	0,69	0,86	7,60
2005	0,58	0,59	0,61	0,87	0,49	-0,02	0,25	0,17	0,35	0,75	0,55	0,36	5,69
2006	0,59	0,41	0,43	0,21	0,10	-0,21	0,19	0,05	0,21	0,33	0,31	0,48	3,14
2007	0,44	0,44	0,37	0,25	0,28	0,28	0,24	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	4,46
2008	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53	0,28	0,26	0,45	0,36	0,28	5,90
2009	0,48	0,55	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	0,37	4,31
2010	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	5,91
2011	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	6,50
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5,84
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5,91
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6,41
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10,67
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6,29
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2,95
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3,75
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4,31
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4,52
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10,06
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5,79
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4,62
2024	0,42	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	4,83
2025	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	0,33	4,26

Varição (%) Mensal do Grupo Alimentação e Bebidas - IPCA
janeiro de 1994 a dezembro de 2025

Ano/Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	No Ano
1994	46,80	40,40	44,26	43,19	40,21	52,15	10,03	1,45	0,13	4,79	4,65	0,96	1024,13
1995	0,73	-0,06	1,44	1,99	0,51	-0,25	0,98	0,57	-0,03	0,32	1,07	0,86	8,41
1996	1,28	0,11	-0,02	0,50	0,67	0,67	0,52	-0,68	-0,58	0,11	-0,37	-0,48	1,71
1997	0,97	0,72	1,22	-0,16	-0,92	-0,34	-0,52	-0,57	-0,21	0,27	0,17	0,59	1,22
1998	1,24	0,62	0,79	0,85	1,38	0,13	-0,99	-1,20	-0,47	-0,02	-0,46	0,10	1,95
1999	0,90	2,71	2,01	-0,23	-0,95	-1,28	-0,24	0,13	0,34	1,77	1,35	1,41	8,14
2000	0,84	-0,25	-0,46	-0,36	-0,67	0,11	1,78	2,07	0,53	0,16	-0,07	-0,48	3,20
2001	0,63	0,05	1,17	1,80	0,58	0,10	0,67	0,83	0,39	1,15	1,31	0,56	9,63
2002	0,85	0,20	0,39	-0,32	-0,59	0,08	1,05	1,94	1,96	2,79	5,85	3,91	19,47
2003	2,15	1,22	1,66	1,01	0,63	-0,34	-0,67	-0,27	0,78	0,46	0,25	0,39	7,48
2004	0,88	0,15	0,43	-0,34	0,23	0,72	0,67	0,85	-0,19	-0,23	-0,01	0,65	3,86
2005	0,78	0,49	0,26	0,81	0,65	-0,67	-0,77	-0,73	-0,25	0,27	0,88	0,27	1,99
2006	0,11	-0,28	-0,24	-0,27	-0,03	-0,61	0,09	0,07	0,08	0,88	1,05	0,39	1,22
2007	0,84	0,78	0,98	0,03	0,16	1,09	1,27	1,39	0,44	0,52	0,73	2,06	10,79
2008	1,52	0,60	0,89	1,29	1,95	2,11	1,05	-0,18	-0,27	0,69	0,61	0,36	11,11
2009	0,75	0,27	0,30	0,15	0,44	0,70	-0,06	-0,01	-0,14	-0,09	0,58	0,24	3,18
2010	1,13	0,96	1,55	1,45	0,28	-0,90	-0,76	-0,24	1,08	1,89	2,22	1,32	10,39
2011	1,16	0,23	0,75	0,58	0,63	-0,26	-0,34	0,72	0,64	0,56	1,08	1,23	7,18
2012	0,86	0,19	0,25	0,51	0,73	0,68	0,91	0,88	1,26	1,36	0,79	1,03	9,86
2013	1,99	1,45	1,14	0,96	0,31	0,04	-0,33	0,01	0,14	1,03	0,56	0,89	8,48
2014	0,84	0,56	1,92	1,19	0,58	-0,11	-0,15	-0,15	0,78	0,46	0,77	1,08	8,03
2015	1,48	0,81	1,17	0,97	1,37	0,63	0,65	-0,01	0,24	0,77	1,83	1,50	12,03
2016	2,28	1,06	1,24	1,09	0,78	0,71	1,32	0,30	-0,29	-0,05	-0,20	0,08	8,62
2017	0,35	-0,45	0,34	0,58	-0,35	-0,50	-0,47	-1,07	-0,41	-0,05	-0,38	0,54	-1,87
2018	0,74	-0,33	0,07	0,09	0,32	2,03	-0,12	-0,34	0,10	0,59	0,39	0,44	4,04
2019	0,90	0,78	1,37	0,63	-0,56	-0,25	0,01	-0,35	-0,43	0,05	0,72	3,38	6,37
2020	0,39	0,11	1,13	1,79	0,24	0,38	0,01	0,78	2,28	1,93	2,54	1,74	14,09
2021	1,02	0,27	0,13	0,40	0,44	0,43	0,60	1,39	1,02	1,17	-0,04	0,84	7,94
2022	1,11	1,28	2,42	2,06	0,48	0,80	1,30	0,24	-0,51	0,72	0,53	0,66	11,64
2023	0,59	0,16	0,05	0,71	0,16	-0,66	-0,46	-0,85	-0,71	0,31	0,63	1,11	1,03
2024	1,38	0,95	0,53	0,70	0,62	0,44	-1,00	-0,44	0,50	1,06	1,55	1,18	7,69
2025	0,96	0,70	1,17	0,82	0,17	-0,18	-0,27	-0,46	-0,26	0,01	-0,01	0,27	2,95



**SÉRIE HISTÓRICA
DOS ACUMULADOS NO ANO
IPCA**

ANO	VARIAÇÃO ACUMULADA NO ANO
	(%)
	IPCA
Jul a Dez/94	18,57
1995	22,41
1996	9,56
1997	5,22
1998	1,65
1999	8,94
2000	5,97
2001	7,67
2002	12,53
2003	9,30
2004	7,60
2005	5,69
2006	3,14
2007	4,46
2008	5,90
2009	4,31
2010	5,91
2011	6,50
2012	5,84
2013	5,91
2014	6,41
2015	10,67
2016	6,29
2017	2,95
2018	3,75
2019	4,31
2020	4,52
2021	10,06
2022	5,79
2023	4,62
2024	4,83
2025	4,26
ACUMULADO NO REAL	763,57



SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIACÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22
	JUL	6034,73	1,02	2,60	4,73	5,01	9,85
	AGO	6087,84	0,88	2,52	4,79	5,94	10,42
	SET	6160,89	1,20	3,13	5,14	7,21	10,78
	OUT	6232,36	1,16	3,27	5,96	8,45	11,08
	NOV	6284,71	0,84	3,23	5,84	9,36	10,96
	DEZ	6330,59	0,73	2,75	5,97	10,16	10,16
2022	JAN	6373,00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	MAR	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	ABR	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	MAI	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	JUN	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,92
	JUL	6645,74	-0,60	0,47	4,28	4,98	10,12
	AGO	6625,14	-0,31	-0,29	2,93	4,65	8,83
	SET	6603,94	-0,32	-1,23	0,87	4,32	7,19
	OUT	6634,98	0,47	-0,16	0,30	4,81	6,46
	NOV	6660,19	0,38	0,53	0,23	5,21	5,97
	DEZ	6706,15	0,69	1,55	0,30	5,93	5,93
2023	JAN	6737,00	0,46	1,54	1,37	0,46	5,71
	FEV	6788,87	0,77	1,93	2,47	1,23	5,47
	MAR	6832,32	0,64	1,88	3,46	1,88	4,36
	ABR	6868,53	0,53	1,95	3,52	2,42	3,83
	MAI	6893,26	0,36	1,54	3,50	2,79	3,74
	JUN	6886,37	-0,10	0,79	2,69	2,69	3,00
	JUL	6880,17	-0,09	0,17	2,13	2,59	3,53
	AGO	6893,93	0,20	0,01	1,55	2,80	4,06
	SET	6901,51	0,11	0,22	1,01	2,91	4,51
	OUT	6909,79	0,12	0,43	0,60	3,04	4,14
	NOV	6916,70	0,10	0,33	0,34	3,14	3,85
	DEZ	6954,74	0,55	0,77	0,99	3,71	3,71
2024	JAN	6994,38	0,57	1,22	1,66	0,57	3,82
	FEV	7051,03	0,81	1,94	2,28	1,38	3,86
	MAR	7064,43	0,19	1,58	2,36	1,58	3,40
	ABR	7090,57	0,37	1,38	2,62	1,95	3,23
	MAI	7123,19	0,46	1,02	2,99	2,42	3,34
	JUN	7141,00	0,25	1,08	2,68	2,68	3,70
	JUL	7159,57	0,26	0,97	2,36	2,95	4,06
	AGO	7149,55	-0,14	0,37	1,40	2,80	3,71
	SET	7183,87	0,48	0,60	1,69	3,29	4,09
	OUT	7227,69	0,61	0,95	1,93	3,92	4,60
	NOV	7251,54	0,33	1,43	1,80	4,27	4,84
	DEZ	7286,35	0,48	1,43	2,04	4,77	4,77
2025	JAN	7286,35	0,00	0,81	1,77	0,00	4,17
	FEV	7394,19	1,48	1,97	3,42	1,48	4,87
	MAR	7431,90	0,51	2,00	3,45	2,00	5,20
	ABR	7467,57	0,48	2,49	3,32	2,49	5,32
	MAI	7493,71	0,35	1,35	3,34	2,85	5,20
	JUN	7510,95	0,23	1,06	3,08	3,08	5,18
	JUL	7526,72	0,21	0,79	3,30	3,30	5,13
	AGO	7510,91	-0,21	0,23	1,58	3,08	5,05
	SET	7549,97	0,52	0,52	1,59	3,62	5,10
	OUT	7552,23	0,03	0,34	1,13	3,65	4,49
	NOV	7554,50	0,03	0,58	0,81	3,68	4,18
	DEZ	7570,36	0,21	0,27	0,79	3,90	3,90

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.







Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	- Indicadores IBGE - IPCA e INPC	13/04/2026

ID:	3911305	Processo	Documento
CRC:	47F421FB		
Processo:	1-6666/2026		
Usuário:	SIMONE ANDREIA GERALDO		
Criação:	13/04/2026 15:36:44	Finalização:	13/04/2026 15:38:12

MD5: 7188E1A6F0AE5127D69B53637886B470

SHA256: 75078837B40ED3141917CA42E41267728E21E7EA6ED6AE5405D7DBEAD604D78F

Súmula/Objeto:

- Indicadores IBGE - IPCA e INPC

INTERESSADOS

SEMAFO - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento	Jarú	RO	13/04/2026 15:36:44
--	------	----	---------------------

ASSUNTOS

REPOSIÇÃO SALARIAL	13/04/2026 15:36:44
--------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3911305 e o CRC 47F421FB.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Indicadores IBGE - IPCA E INPC	21/05/2026

ID: 4001329	Processo	Documento
CRC: B4ED5AEE		
Processo: 19-8513/2026		
Usuário: IGOR YURI PEREIRA TUPAN		
Criação: 21/05/2026 10:04:48	Finalização: 21/05/2026 10:05:30	

MD5: **C1F401FE0F15F7C7E73633620F4BDD3A**

SHA256: **F745265A7C8CFF477A7BF6F56BEFCBDB6292BCDDC5D944885B6B500EBE48F1BD**

Súmula/Objeto:

ANEXO Indicadores IBGE - IPCA E INPC

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

21/05/2026 10:04:48

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

21/05/2026 10:04:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 4001329 e o CRC B4ED5AEE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO

Processo administrativo: 19-8513/2026

Assunto: PROJETO DE LEI

Trata-se de processo administrativo destinado a abrigar documentos referentes à concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, bem como à complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal.

A presente solicitação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (ID 4001329), conforme indicadores divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cuja variação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025 correspondeu a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento);

Considerando a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026 (ID 4001318), que divulgou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2026, fixando-o em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de instrução adequada quanto à concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e à complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal;

Considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da adequada gestão da despesa pública;

Dessa forma, solicita-se ao Departamento de Gestão de Pessoas que proceda à simulação da folha de pagamento dos servidores municipais, bem como à apuração dos reflexos financeiros decorrentes das medidas em análise.

Para o cálculo da simulação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - aplicação do índice de reposição salarial de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme divulgado pelo IBGE;

II - a reposição salarial deverá alcançar os servidores do Poder Executivo Municipal abrangidos pelas tabelas remuneratórias constantes da legislação municipal pertinente, observadas as exclusões adiante indicadas;

III - não deverão ser contemplados com a reposição salarial os agentes políticos do Poder Executivo Municipal, os servidores cuja remuneração esteja submetida ao regime de subsídio, bem como os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate às Endemias - ACE, em razão da atualização remuneratória específica já implementada no exercício de 2026;

IV - a simulação deverá observar que os efeitos financeiros da reposição salarial terão vigência retroativa a 1º de janeiro de 2026, em relação aos cargos efetivos, e vigência a partir de 1º de maio de 2026, em relação aos cargos em comissão;

V - deverá ser simulada a aplicação de complementação remuneratória aos profissionais do magistério público da educação básica municipal que, após a incidência da reposição salarial, não atingirem o piso salarial profissional nacional, observando-se a proporcionalidade da jornada de trabalho, tomando-se como base o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

VI - a complementação remuneratória dos profissionais do magistério deverá considerar efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026;

VII - deverão ser observadas, para fins de simulação, as tabelas de vencimentos e anexos legais alcançados pelas medidas em análise.

Após a conclusão da simulação, encaminhem-se os autos à Contadoria Geral do Município, para elaboração do respectivo cálculo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da legislação vigente, especialmente para verificação de compatibilidade com as dotações orçamentárias e com os limites fiscais aplicáveis.


Atenciosamente,


Jaru/RO, 21 de maio de 2026.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

Elaborado por: IGOR YURI PEREIRA TUPAN
Assessor (a) Especial Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

 Documento assinado eletronicamente por **IGOR YURI PEREIRA TUPAN, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 21/05/2026 às 15:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4002744** e o código verificador **B93C278F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	***.159.962-**	22/05/2026 08:00

Referência: [Processo nº 19-8513/2026](#).

Docto ID: 4002744 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 1 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisão: 000500 - PMJ-CONSELHO TUTELAR

Total a Empenhar	27.199,99		
Total de Vencimentos	22.666,66		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	22.666,66		
Total de Descontos	2.493,33		
Total Líquido	20.173,33	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
03 CONSELHEIROS TUTELARES	4.533,33	0,00	0,00	0,00	4.533,33	
Total	4.533,33	0,00	0,00	0,00	4.533,33	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	5
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	1
Total	6
Quantidade de trabalhadores processados	6

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003	VENCIMENTOS CC	6	154,00	20.533,33	Salário Base
093	DIÁRIAS CIVIL	5	0,00	1.845,00	
095	DIÁRIAS DE CAMPO	1	0,00	51,25	
331	ATESTADO MÉDICO	1	1,00	133,33	Faltas Justificadas
917	AFASTADO AUX.DOENCA	1	15,00	2.000,00	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			15,00	3.896,25	
Faltas Justificadas			1,00	133,33	
Salário Base			154,00	20.533,33	
Total			170,00	24.562,91	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	5	500,00	1.896,25	Valor já descontado do Bruto
919	PREVIDENCIA - INSS	6	66,00	2.493,33	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
Valor já descontado do Bruto			500,00	1.896,25	
Receita Extra Despesa Extra			66,00	2.493,33	
Total			566,00	4.389,58	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
03 - CONSELHEIROS TUTELARES	2.493,33
Total	2.493,33

Base de I.R.R.F.	22.666,66
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	22.666,66
Base de Previdência por Vínculo	Valor
03 - CONSELHEIROS TUTELARES	22.666,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 2 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001000 - PMJ-INDENIZAÇÃO JUDICIAL

Total a Empenhar	14.126,09		
Total de Vencimentos	14.126,09		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	14.126,09		
Total de Descontos	0,00		
Total Líquido	14.126,09	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	→ Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
43 Pensão Judicial - Sem Incidências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	9
Total	9
Quantidade de trabalhadores processados	9

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
031	PENSAO JUDICIAL - INDENIZACAO - REF. SAL.	2	2,00	2.919,43	
040	PENSAO JUDICIAL - INDENIZACAO	3	0,00	1.480,66	
305	PENSAO JUDICIAL - INDENIZACAO	4	6,00	9.726,00	
Resumo de Proventos por Classificação					
	Sem classificação		8,00	14.126,09	
	Total		8,00	14.126,09	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
43 - Pensão Judicial - Sem Incidências	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	0,00
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	0,00
Base de Previdência por Vínculo	Valor
43 - Pensão Judicial - Sem Incidências	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 3 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001002 - SEMECEL

Total a Empenhar	114.982,41		
Total de Vencimentos	100.517,40		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	1.179,07		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	101.696,47		
Total de Descontos	16.763,06		
Total Líquido	84.933,41	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
12 Contrato Temporário	340,20	0,00	0,00	0,00	340,20	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	4.088,57	0,00	0,00	0,00	4.088,57	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum o	8.857,17	0,00	0,00	0,00	8.857,17	
Total	13.285,94	0,00	0,00	0,00	13.285,94	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	21
Total	21
Quantidade de trabalhadores processados	21

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003	VENCIMENTOS CC	20	575,00	61.883,69	Salário Base
004	SUBSÍDIO	1	0,00	21.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	2	1,00	3.211,89	Função Gratificada (Faixas)
015	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	1	0,00	350,00	Auxílios
016	AUXILIO SAÚDE - RGPS	1	0,00	150,00	Auxílios
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	3	3,00	600,00	Insalubridade
151	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025 -	1	20,00	200,00	Insalubridade
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	1	10,00	196,45	
224	ADICIONAL PERICULOSIDADE	1	30,00	566,68	Periculosidade
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	3	0,00	1.414,11	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	8	0,00	2.800,00	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	8	0,00	1.200,00	Auxílios
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	4	44,00	805,92	
331	ATESTADO MÉDICO	1	4,00	510,05	Faltas Justificadas
343	VENCIMENTO PROPORCIONAL	1	12,00	1.092,96	Referência Salarial Anterior
599	HORAS EXTRAS 50% - RPPS	3	75,00	1.179,07	Hora Extra
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	8	13,00	2.809,13	
909	ABONO PECUNIARIO	1	10,00	1.275,12	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	77,00	6.500,73
Hora Extra	75,00	1.179,07
Faltas Justificadas	4,00	510,05
Insalubridade	23,00	800,00
Periculosidade	30,00	566,68
Referência Salarial Anterior	12,00	1.092,96
Auxílios	0,00	4.500,00
Função Gratificada (Faixas)	1,00	3.211,89
Salário Base	575,00	83.383,69
Total	797,00	101.745,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 4 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001002 - SEMECELT

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	10	0,00	1.232,52	Receita Extra Despesa Extra
627	FALTAS - HORAS	2	0,38	48,60	Valor já descontado do Bruto
919	PREVIDENCIA - INSS	13	112,72	4.076,06	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	2	55,00	8.362,07	Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	8	112,00	3.092,41	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
Valor já descontado do Bruto			0,38	48,60	
Receita Orçamentária			55,00	8.362,07	
Receita Extra Despesa Extra			224,72	8.400,99	
Total			280,10	16.811,66	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	151,64
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	3.092,41
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	3.924,42
Total	7.168,47

Base de I.R.R.F.	95.921,35
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	74.947,21
Base de Previdência por Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	1.955,21
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,	22.088,67
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	50.903,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 5 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001003 - SEMED

Total a Empenhar	4.222.210,88		
Total de Vencimentos	3.665.154,46		
Salário Família	1.571,42		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	3.344,44		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	16.558,33		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	3.686.628,65		
Total de Descontos	802.211,68		
Total Líquido	2.884.416,97	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
12 Contrato Temporário	18.098,13	828,48	0,00	0,00	17.269,65	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	477.325,07	0,00	0,00	0,00	477.325,07	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	40.159,03	0,00	0,00	0,00	40.159,03	
42 Servidor Público Estadual (Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 Servidor Publico Adido do Municipio de Porto Velho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47 Servidor Publico Adido do Municipio de Buritis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54 Servidor Publico Adido do Municipio de Ouro Preto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	535.582,23	828,48	0,00	0,00	534.753,75	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	697
30 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa com ônus para a cedente	1
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	27
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	5
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	5
Total	735
Quantidade de trabalhadores processados	734

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
002	FUNCAO GRATIFICADA	1	1,00	838,64	Função Gratificada (Faixas)
003	VENCIMENTOS CC	703	20.689,50	2.229.040,33	Salário Base
004	SUBSÍDIO	1	0,00	21.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	26	2,00	75.226,54	Função Gratificada (Faixas)
015	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	55	26,00	18.258,31	Auxílios
016	AUXILIO SAÚDE - RGPS	55	26,00	7.825,00	Auxílios
033	Restituição de Desconto de Faltas	2	0,94	119,57	Faltas Injustificadas
043	COMPLEM. PISO SALARIAL PROF. 20HS	1	0,00	28,28	
056	GRAT. DES. PRODUTIVIDADE REDE DE	359	359,00	203.606,65	Gratificações
093	DIÁRIAS CIVIL	23	0,00	16.092,50	
098	COMPLEM. PISO SALARIAL MAGISTÉRIO	18	0,00	7.675,53	
099	GRAT. POR FORMAÇÃO - Lei 2835/2021	1	1,00	220,98	Gratificações
102	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	5	5,00	1.823,44	Gratificações
115	GRAT. POR FORMAÇÃO - Lei 2230/2017	1	12,00	382,20	Gratificações
120	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	63	63,00	50.533,30	Gratificações
125	COMPLEM. PISO SALARIAL PROF. 25HS	18	0,00	441,03	
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	60	98,00	11.853,33	Insalubridade
151	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025 -	6	120,00	1.200,00	Insalubridade
200	GRAT. POR FORMAÇÃO - Lei 2148/17	4	40,00	1.111,70	Gratificações
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	282	3.822,00	138.189,44	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 6 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001003 - SEMED

214	COMPLEM. PISO SALAR. NAC. - AUXILIO	1	0,00	54,21	
221	ADICIONAL NOTURNO	1	14,00	31,43	Adicional Noturno
224	ADICIONAL PERICULOSIDADE	2	60,00	1.093,14	Periculosidade
242	AUXILIO TRANSPORTE LEI Nº 4006/2025	67	67,00	68.089,98	Auxílios
288	Diferença de Grat. de Titularidade	1	0,00	2.502,49	
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	149	0,00	42.299,04	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	573	6,00	197.598,28	Auxílios
302	DIF. DE AUXILIO SAÚDE	1	1,00	40,00	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	573	6,00	84.685,00	Auxílios
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	243	2.673,00	80.133,28	
322	VENCIMENTOS MES ANTERIOR	1	1,00	1.309,51	
329	DIF. DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1	1,00	93,33	Auxílios
331	ATESTADO MÉDICO	15	34,50	3.150,34	Faltas Justificadas
336	FG - C.P.S. - Dec. 17073/GP/25	1	1,00	1.000,00	Gratificações
337	FG - P.A.D. - Dec. 17073/GP/25	2	2,00	1.600,00	Gratificações
345	AFASTAMENTO AUXILIO DOENÇA	16	0,00	33.837,93	Salário Base
599	HORAS EXTRAS 50% - RPPS	5	77,00	3.344,44	Hora Extra
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	667	1.195,00	359.284,01	
903	SALARIO MATERNIDADE	5	137,00	14.989,54	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	20	25,00	1.571,42	Salário Família
908	1/3 FERIAS	7	210,00	7.409,81	
985	AFASTADO AUX.DOENÇA - MÉDIA	9	253,00	16.447,83	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	8.154,00	671.866,96
Hora Extra	77,00	3.344,44
Faltas Justificadas	34,50	3.150,34
Faltas Injustificadas	0,94	119,57
Insalubridade	218,00	13.053,33
Periculosidade	60,00	1.093,14
Salário Família	25,00	1.571,42
Salário Maternidade	137,00	14.989,54
Adicional Noturno	14,00	31,43
Gratificações	483,00	260.278,27
Auxílios	133,00	376.589,90
Função Gratificada (Faixas)	3,00	76.065,18
Salário Base	20.689,50	2.284.378,26
Total	30.028,94	3.706.531,78

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	355	0,00	104.416,52	Receita Extra Despesa Extra
039	DESC.PARCELA EMPR. BRADESCO	3	0,00	1.646,80	Receita Extra Despesa Extra
062	DESC. MANDADO JUDICIAL - % x Renda	1	0,00	1.177,66	Receita Extra Despesa Extra
065	DESC.PARCELA EMPR. BANCOOB	9	0,00	5.372,10	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	23	2.300,00	16.092,50	Valor já descontado do Bruto
160	DESC. MANDADO JUDICIAL - % x Renda	1	0,00	130,85	Receita Extra Despesa Extra
610	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - SAL. MIN.	1	25,00	405,25	Receita Extra Despesa Extra
611	DESC ASSOCIADO (ASSEM)	21	42,00	1.182,77	Receita Extra Despesa Extra
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	127	0,00	54.215,31	Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	283	0,00	65.868,09	Receita Extra Despesa Extra
619	DESC PAGTO INDEVIDO	1	14,00	261,90	Receita Orçamentária
627	FALTAS - HORAS	42	7,12	928,81	Valor já descontado do Bruto
628	FALTAS - DIAS	13	15,00	1.534,02	Valor já descontado do Bruto
631	FALTAS - D.S.R. DIAS	13	13,00	1.299,29	Valor já descontado do Bruto
646	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - S/ LIQ.	1	0,00	2.942,46	Receita Extra Despesa Extra
891	DESC. MANDADO JUDICIAL S/LIQUIDO	1	0,00	250,63	Despesa Extra Receita Extra
919	PREVIDENCIA - INSS	109	927,32	29.970,51	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	243	6.592,50	173.344,51	Receita Orçamentária
928	ESTOURO MES ANTERIOR	1	0,00	48,51	Valor já descontado do Bruto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 7 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001003 - SEMED

942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	620	8.680,00	361.026,32	Receita Extra	Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
Valor já descontado do Bruto		2.335,12		19.903,13	
Receita Orçamentária		6.606,50		173.606,41	
Receita Extra Despesa Extra		9.674,32		628.354,64	
Despesa Extra Receita Extra		0,00		250,63	
Total		18.615,94		822.114,81	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	8.202,86
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	361.026,32
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	21.767,65
42 - Servidor Público Estadual (Adido)	0,00
44 - Servidor Publico Adido do Municipio de Porto Velho	0,00
47 - Servidor Publico Adido do Municipio de Buritis	0,00
54 - Servidor Publico Adido do Municipio de Ouro Preto	0,00
Total	390.996,83

Base de I.R.R.F.	3.437.056,36
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		2.913.570,03
Base de Previdência por Vínculo		Valor
12 - Contrato Temporário		104.012,27
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,		2.578.758,96
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou		230.798,80
42 - Servidor Público Estadual (Adido)		0,00
44 - Servidor Publico Adido do Municipio de Porto Velho		0,00
47 - Servidor Publico Adido do Municipio de Buritis		0,00
54 - Servidor Publico Adido do Municipio de Ouro Preto		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 8 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001004 - SEMUSA

Total a Empenhar	4.199.692,43		
Total de Vencimentos	3.573.845,11		
Salário Família	486,29		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	50.048,67		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	24.835,48		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	3.649.215,55		
Total de Descontos	727.198,81		
Total Líquido	2.922.016,74	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	35.745,76	Valores Sem 13º Salário	35.745,76

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
07 Programa Médicos pelo Brasil (Servidor Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	103.646,72	0,00	3.890,40	0,00	99.756,32	
12 Contrato Temporário	18.760,87	202,62	1.808,89	0,00	16.749,36	
16 Servidor Publico Adidos - Programa Mais Médicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 Servidores Federais no Município de JARU (Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 Servidores Estaduais no Município de JARU (Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	330.444,64	0,00	0,00	0,00	330.444,64	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	61.878,89	135,08	0,00	0,00	61.743,81	
39 Servidor Publico Adido do Municipio de Ariquemes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54 Servidor Publico Adido do Municipio de Ouro Preto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	514.731,12	337,70	5.699,29	0,00	508.694,13	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	668
30 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa com ônus para a cedente	1
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	17
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	8
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	3
98 - Afastamento com vencimento/remuneração	1
Total	698
Quantidade de trabalhadores processados	698

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	VENCIMENTOS	1	0,00	16.000,00	Salário Base
002	FUNCAO GRATIFICADA	7	2,00	5.870,48	Função Gratificada (Faixas)
003	VENCIMENTOS CC	639	18.807,74	1.937.205,39	Salário Base
004	SUBSÍDIO	1	0,00	21.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	17	4,00	38.362,82	Função Gratificada (Faixas)
008	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	168	168,00	51.075,00	Gratificações
015	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	25	17,00	8.750,00	Auxílios
016	AUXILIO SAÚDE - RGPS	25	17,00	3.750,00	Auxílios
024	Adicional de Insalubridade - Estatutário - Salário	1	40,00	828,18	Insalubridade
026	AUXILIO SAÚDE LEI Nº 2249/2018	47	0,00	87.799,99	Auxílios
027	AUXILIO ALIMENTAÇÃO LEI Nº 2249/2018	47	0,00	87.799,99	Auxílios
028	AUXILIO TRANSPORTE - ACS	50	250,00	8.099,59	Auxílios
030	AUXILIO TRANSPORTE LEI Nº 2249/2018	46	0,00	85.799,99	Auxílios
032	HORAS EXTRAS 50% - RGPS	17	1.174,90	18.772,58	Hora Extra
033	Restituição de Desconto de Faltas	6	16,00	2.941,93	Faltas Injustificadas
041	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE LEI	2	2,00	5.125,00	Gratificações





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 9 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001004 - SEMUSA

057	AUXILIO MORADIA (MAIS MÉDICOS)	13	0,00	15.400,00	Auxílios
058	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (MAIS MÉDICOS)	16	0,00	12.294,33	Auxílios
064	Restituição de Desconto DSR	6	0,00	1.612,27	
084	COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	171	171,00	198.001,34	
093	DIÁRIAS CIVIL	79	0,00	80.360,00	
095	DIÁRIAS DE CAMPO	4	0,00	300,00	
098	COMPLEM. PISO SALARIAL MAGISTÉRIO	1	0,00	1.943,33	
099	GRÁT. POR FORMAÇÃO - Lei 2835/2021	1	8,00	165,64	Gratificações
101	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	24	24,00	37.500,00	Gratificações
117	FG - DIRETOR(A) CLÍNICO(A)	1	1,00	5.000,00	Função Gratificada (Faixas)
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	294	6.080,00	60.480,00	Insalubridade
151	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025 -	17	380,00	3.800,00	Insalubridade
152	RÉTROATIVO ADC. INSALUBRIDADE	3	3,00	900,00	
200	GRAT. POR FORMAÇÃO - Lei 2148/17	5	48,00	1.518,08	Gratificações
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	45	450,00	19.692,90	
214	COMPLEM. PISO SALAR. NAC. - AUXILIO	1	0,00	60,42	
221	ADICIONAL NOTURNO	220	9.834,20	35.308,00	Adicional Noturno
224	ADICIONAL PERICULOSIDADE	27	810,00	14.259,70	Periculosidade
270	DIFERENÇA ADIC INSALUBRIDADE	1	1,00	6,67	
288	Diferença de Grat. de Titularidade	1	0,00	392,64	
289	AUXILIO TRANSPORTE LEI Nº 2249/2018 -	1	0,00	2.000,00	Auxílios
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	59	0,00	23.410,28	
294	PLANTÃO EXTRA HS	19	1.140,00	142.500,00	
295	PLANTÃO TEC. ENFERMAGEM 12HS	24	130,77	13.077,00	
299	PLANTÃO ENFERMEIRO(A) 12H	18	50,00	10.000,00	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	455	0,00	157.943,31	Auxílios
302	DIF. DE AUXILIO SAÚDE	2	0,00	2.000,00	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	455	0,00	67.690,00	Auxílios
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	75	825,00	29.242,25	
322	VENCIMENTOS MES ANTERIOR	1	1,00	101,80	
329	DIF. DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2	0,00	2.000,00	Auxílios
331	ATESTADO MÉDICO	55	159,25	16.575,99	Faltas Justificadas
343	VENCIMENTO PROPORCIONAL	1	12,00	1.092,96	Referência Salarial Anterior
345	AFASTAMENTO AUXILIO DOENÇA	5	0,00	8.242,17	Salário Base
599	HORAS EXTRAS 50% - RPPS	38	2.079,51	31.276,09	Hora Extra
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	436	561,00	219.007,68	
870	DIF. DE AUXILIO TRANSPORTE	2	0,00	2.000,00	Auxílios
883	Adicional de Insalubridade ACS/ACE	110	2.200,00	71.302,39	Insalubridade
903	SALARIO MATERNIDADE	7	210,00	22.362,39	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	5	9,00	486,29	Salário Família
908	1/3 FERIAS	39	1.134,00	45.085,18	
917	AFASTADO AUX.DOENÇA	1	15,00	1.621,00	
985	AFASTADO AUX.DOENÇA - MÉDIA	4	93,00	16.805,56	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	4.574,77	804.120,32
Hora Extra	3.254,41	50.048,67
Faltas Justificadas	159,25	16.575,99
Faltas Injustificadas	16,00	2.941,93
Insalubridade	8.700,00	136.410,57
Periculosidade	810,00	14.259,70
Salário Família	9,00	486,29
Salário Maternidade	210,00	22.362,39
Adicional Noturno	9.834,20	35.308,00
Gratificações	250,00	95.383,72
Referência Salarial Anterior	12,00	1.092,96
Auxílios	284,00	543.327,20
Função Gratificada (Faixas)	7,00	49.233,30
Salário Base	18.807,74	1.982.947,56
Total	46.928,37	3.754.498,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 10 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001004 - SEMUSA

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	359	0,00	109.871,99	Receita Extra Despesa Extra
065	DESC.PARCELA EMPR. BANCOOB	7	0,00	3.192,01	Receita Extra Despesa Extra
074	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (3) - S/ LIQ.	1	0,00	3.543,83	Receita Extra Despesa Extra
078	DESC PENSÃO ALIMENTICIA-SAL. MIN./HORA	2	83,00	1.662,71	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	83	8.300,00	80.660,00	Valor já descontado do Bruto
611	DESC ASSOCIADO (ASSEM)	12	24,00	621,97	Receita Extra Despesa Extra
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	90	0,00	30.770,67	Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	179	0,00	56.344,94	Receita Extra Despesa Extra
619	DESC PAGTO INDEVIDO	2	11,00	421,50	Receita Orçamentária
627	FALTAS - HORAS	28	4,01	817,30	Valor já descontado do Bruto
628	FALTAS - DIAS	20	88,51	12.588,25	Valor já descontado do Bruto
631	FALTAS - D.S.R. DIAS	19	36,00	5.217,50	Valor já descontado do Bruto
636	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (2) - SAL. MIN.	1	20,96	339,76	Receita Extra Despesa Extra
646	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - S/ LIQ.	4	0,00	6.182,90	Receita Extra Despesa Extra
647	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (2) - S/ LIQ.	2	0,00	6.342,34	Receita Extra Despesa Extra
660	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - VLR. FIXO	2	0,00	2.150,00	Receita Extra Despesa Extra
708	Restituição ao Erário Municipal	2	9,00	483,91	Receita Orçamentária
711	Redução 50% AUXÍLIOS Lei2249/18	2	2,00	6.000,00	Valor já descontado do Bruto
873	DESC PENSÃO ALIMENTICIA - SAL. BRUTO	1	18,00	758,78	Receita Extra Despesa Extra
891	DESC. MANDADO JUDICIAL S/LIQUIDO	2	0,00	1.542,98	Despesa Extra Receita Extra
919	PREVIDENCIA - INSS	244	2.175,32	81.129,30	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	170	4.525,00	184.726,13	Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	413	5.782,00	237.113,09	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
Valor já descontado do Bruto			8.430,52	105.283,05	
Receita Orçamentária			4.545,00	185.631,54	
Receita Extra Despesa Extra			8.103,28	540.024,29	
Despesa Extra Receita Extra			0,00	1.542,98	
Total			21.078,80	832.481,86	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
07 - Programa Médicos pelo Brasil (Servidor Adido)	0,00
10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Jurídica por contrato de trabalho regido pela CLT por prazo indeterminado	41.442,71
12 - Contrato Temporário	7.882,70
16 - Servidor Publico Adidos - Programa Mais Médicos	0,00
17 - Servidores Federais no Município de JARU (Adido)	0,00
18 - Servidores Estaduais no Município de JARU (Adido)	0,00
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	237.113,09
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	31.803,89
39 - Servidor Publico Adido do Município de Ariquemes	0,00
54 - Servidor Publico Adido do Município de Ouro Preto	0,00
Total	318.242,39

Base de I.R.R.F.	3.180.327,71
Base de F.G.T.S.	446.825,18

Base de Previdência Total		2.589.452,01
Base de Previdência por Vínculo		Valor
07 - Programa Médicos pelo Brasil (Servidor Adido)		0,00
10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		442.934,78
12 - Contrato Temporário		97.228,35
16 - Servidor Publico Adidos - Programa Mais Médicos		0,00
17 - Servidores Federais no Município de JARU (Adido)		0,00
18 - Servidores Estaduais no Município de JARU (Adido)		0,00
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,		1.693.661,58
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou		355.627,30
39 - Servidor Publico Adido do Município de Ariquemes		0,00
54 - Servidor Publico Adido do Município de Ouro Preto		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 11 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001005 - SEGAP

Total a Empenhar	570.134,63		
Total de Vencimentos	505.055,25		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	505.055,25		
Total de Descontos	107.208,32		
Total Líquido	397.846,93	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
04 Servidor regido pelo Regime Jurídico militar (Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 ELETIVO	10.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.092,00
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	15.716,76	0,00	0,00	0,00	0,00	15.716,76
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	38.609,05	0,00	0,00	0,00	0,00	38.609,05
42 Servidor Público Estadual (Adido)	661,57	0,00	0,00	0,00	0,00	661,57
Total	65.079,38	0,00	0,00	0,00	0,00	65.079,38

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	67
30 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa com ônus para a cedente	2
Total	69
Quantidade de trabalhadores processados	69

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	VENCIMENTOS	2	0,00	25.434,70	Salário Base
002	FUNCAO GRATIFICADA	2	1,00	19.500,00	Função Gratificada (Faixas)
003	VENCIMENTOS CC	60	1.705,04	261.827,65	Salário Base
004	SUBSÍDIO	5	90,00	122.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	7	1,00	19.812,80	Função Gratificada (Faixas)
093	DIÁRIAS CIVIL	9	0,00	52.070,00	
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	3	60,00	600,00	Insalubridade
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	3	30,00	1.534,08	
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	3	0,00	1.320,28	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	24	0,00	7.979,99	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	24	0,00	3.420,00	Auxílios
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	4	44,00	1.141,40	
331	ATESTADO MÉDICO	3	3,93	549,79	Faltas Justificadas
336	FG - C.P.S. - Dec. 17073/GP/25	1	1,00	3.500,00	Gratificações
337	FG - P.A.D. - Dec. 17073/GP/25	1	1,00	3.500,00	Gratificações
350	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2	2,00	17.443,58	
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	25	31,00	12.086,89	
908	1/3 FERIAS	2	60,00	2.980,96	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 12 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001005 - SEGAP

Resumo de Proventos por Classificação		
Sem classificação	167,00	88.577,19
Faltas Justificadas	3,93	549,79
Insalubridade	60,00	600,00
Gratificações	2,00	7.000,00
Auxílios	0,00	11.399,99
Função Gratificada (Faixas)	2,00	39.312,80
Salário Base	1.795,04	409.762,35
Total	2.029,97	557.202,12

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	10	0,00	1.067,00	Receita Extra Despesa Extra
065	DESC.PARCELA EMPR. BANCOOB	1	0,00	1.024,14	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	9	900,00	52.070,00	Valor já descontado do Bruto
610	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - SAL. MIN.	1	100,00	1.621,00	Receita Extra Despesa Extra
611	DESC ASSOCIADO (ASSEM)	2	4,00	110,03	Receita Extra Despesa Extra
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	4	0,00	2.467,80	Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	1	0,00	1.224,42	Receita Extra Despesa Extra
627	FALTAS - HORAS	1	0,84	76,87	Valor já descontado do Bruto
670	PREVIDENCIA ESTADO	1	0,00	514,56	Receita Extra Despesa Extra
919	PREVIDENCIA - INSS	42	406,37	21.976,60	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	35	947,50	65.315,29	Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	24	336,00	11.887,48	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
Valor já descontado do Bruto		900,84		52.146,87	
Receita Orçamentária		947,50		65.315,29	
Receita Extra Despesa Extra		846,37		41.893,03	
Total		2.694,71		159.355,19	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
04 - Servidor regido pelo Regime Jurídico militar (Adido)	0,00
13 - ELETIVO	1.976,14
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	11.887,48
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	20.000,46
42 - Servidor Público Estadual (Adido)	514,56
Total	34.378,64

Base de I.R.R.F.	495.472,31
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total		368.475,38
Base de Previdência por Vínculo		Valor
04 - Servidor regido pelo Regime Jurídico militar (Adido)		0,00
13 - ELETIVO		58.000,00
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,		84.910,26
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou		221.889,71
42 - Servidor Público Estadual (Adido)		3.675,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 13 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001006 - SEMDES

Total a Empenhar	384.899,80		
Total de Vencimentos	334.964,01		
Salário Família	189,11		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	1.294,17		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	336.447,29		
Total de Descontos	51.581,96		
Total Líquido	284.865,33	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
12 Contrato Temporário		6.226,85	54,03	0,00	0,00	6.172,82
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal		22.131,12	0,00	0,00	0,00	22.131,12
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum o		20.094,54	0,00	0,00	0,00	20.094,54
Total		48.452,51	54,03	0,00	0,00	48.398,48

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	84
30 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa com ônus para a cedente	1
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	4
Total	89
Quantidade de trabalhadores processados	89

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
002	FUNCAO GRATIFICADA	5	1,00	3.410,47	Função Gratificada (Faixas)
003	VENCIMENTOS CC	85	2.488,12	212.867,27	Salário Base
004	SUBSÍDIO	1	30,00	21.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	6	0,00	11.645,52	Função Gratificada (Faixas)
015	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	15	9,00	5.180,00	Auxílios
016	AUXILIO SAÚDE - RGPS	15	9,00	2.220,00	Auxílios
032	HORAS EXTRAS 50% - RGPS	1	12,00	145,89	Hora Extra
093	DIÁRIAS CIVIL	19	0,00	42.742,50	
095	DIÁRIAS DE CAMPO	3	0,00	615,00	
120	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	10	10,00	10.000,00	Gratificações
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	7	140,00	1.393,33	Insalubridade
151	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025 -	6	120,00	1.160,00	Insalubridade
203	GRÁT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	6	60,00	1.581,65	
214	COMPLEM. PISO SALAR. NAC. - AUXILIO	2	0,00	205,48	
221	ADICIONAL NOTURNO	9	371,00	677,33	Adicional Noturno
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	24	0,00	5.824,14	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	45	0,00	15.563,33	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	45	0,00	6.670,00	Auxílios
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	11	121,00	2.715,06	
331	ATESTADO MÉDICO	8	39,87	2.548,62	Faltas Justificadas
345	AFASTAMENTO AUXILIO DOENCA	2	0,00	1.307,64	Salário Base
599	HORAS EXTRAS 50% - RPPS	4	94,27	1.148,28	Hora Extra
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	58	74,00	19.448,44	
904	SALARIO FAMILIA	3	3,00	189,11	Salário Família
908	1/3 FERIAS	5	150,00	7.024,17	
954	LICENCA-PRÊMIO	1	30,00	2.543,91	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 14 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001006 - SEMDES

Resumo de Proventos por Classificação		
Sem classificação	435,00	82.700,35
Hora Extra	106,27	1.294,17
Faltas Justificadas	39,87	2.548,62
Insalubridade	260,00	2.553,33
Salário Família	3,00	189,11
Adicional Noturno	371,00	677,33
Gratificações	10,00	10.000,00
Auxílios	18,00	29.633,33
Função Gratificada (Faixas)	1,00	15.055,99
Salário Base	2.518,12	235.674,91
Total	3.762,26	380.327,14

Descontos				
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	36	0,00	7.019,89 Receita Extra Despesa Extra
065	DESC.PARCELA EMPR. BANCOOB	2	0,00	791,55 Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	20	2.000,00	43.357,50 Valor já descontado do Bruto
611	DESC ASSOCIADO (ASSEM)	1	2,00	34,04 Receita Extra Despesa Extra
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	3	0,00	871,01 Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	18	0,00	2.570,74 Receita Extra Despesa Extra
627	FALTAS - HORAS	8	3,83	340,19 Valor já descontado do Bruto
628	FALTAS - DIAS	1	1,00	91,08 Valor já descontado do Bruto
631	FALTAS - D.S.R. DIAS	1	1,00	91,08 Valor já descontado do Bruto
919	PREVIDENCIA - INSS	42	354,53	11.514,28 Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	5	137,50	12.041,47 Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	46	644,00	16.738,98 Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação				
Valor já descontado do Bruto		2.005,83		43.879,85
Receita Orçamentária		137,50		12.041,47
Receita Extra Despesa Extra		1.000,53		39.540,49
Total		3.143,86		95.461,81

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo	
Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	2.929,50
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	16.738,98
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	8.584,78
Total	28.253,26

Base de I.R.R.F.	306.624,85
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	270.836,99
Base de Previdência por Vínculo	
Valor	
12 - Contrato Temporário	35.786,51
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,	119.564,25
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	115.486,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 15 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001007 - SEMAP

Total a Empenhar	75.155,64		
Total de Vencimentos	65.061,25		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	65.061,25		
Total de Descontos	15.170,40		
Total Líquido	49.890,85	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	1.168,63	0,00	0,00	0,00	1.168,63	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	8.925,76	0,00	0,00	0,00	8.925,76	
Total	10.094,39	0,00	0,00	0,00	10.094,39	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	6
Total	6
Quantidade de trabalhadores processados	6

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003	VENCIMENTOS CC	5	150,00	35.223,76	Salário Base
004	SUBSÍDIO	1	30,00	21.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	2	0,00	6.450,57	Função Gratificada (Faixas)
093	DIÁRIAS CIVIL	1	0,00	9.737,50	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2	0,00	700,00	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	2	0,00	300,00	Auxílios
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	2	2,00	886,92	
Resumo de Proventos por Classificação					
	Sem classificação		2,00	10.624,42	
	Auxílios		0,00	1.000,00	
	Função Gratificada (Faixas)		0,00	6.450,57	
	Salário Base		180,00	56.723,76	
	Total		182,00	74.798,75	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	2	0,00	590,52	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	1	100,00	9.737,50	Valor já descontado do Bruto
919	PREVIDENCIA - INSS	4	45,26	3.415,30	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	6	165,00	10.280,68	Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	2	28,00	883,90	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
	Valor já descontado do Bruto		100,00	9.737,50	
	Receita Orçamentária		165,00	10.280,68	
	Receita Extra Despesa Extra		73,26	4.889,72	
	Total		338,26	24.907,90	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	883,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 16 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001007 - SEMAP

35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	3.415,30
Total	4.299,20

Base de I.R.R.F.	64.061,25
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	57.610,68
Base de Previdência por Vínculo	Valor
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,	6.313,58
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	51.297,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 17 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001008 - SEMAFO

Total a Empenhar	837.867,92		
Total de Vencimentos	735.136,69		
Salário Família	135,08		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	2.143,65		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	737.415,42		
Total de Descontos	161.840,82		
Total Líquido	575.574,60	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	67.237,37	0,00	0,00	0,00	67.237,37	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	33.215,13	0,00	0,00	0,00	33.215,13	
Total	100.452,50	0,00	0,00	0,00	100.452,50	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	104
30 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa com ônus para a cedente	41
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	1
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	1
98 - Afastamento com vencimento/remuneração	1
Total	148
Quantidade de trabalhadores processados	147

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
002	FUNCAO GRATIFICADA	3	0,00	6.677,28	Função Gratificada (Faixas)
003	VENCIMENTOS CC	143	4.227,42	437.973,63	Salário Base
004	SUBSÍDIO	2	30,00	43.000,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	12	5,00	31.590,71	Função Gratificada (Faixas)
029	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE LEI	3	3,00	7.687,50	Gratificações
033	Restituição de Desconto de Faltas	1	25,00	6.506,07	Faltas Injustificadas
041	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE LEI	19	19,00	40.999,00	Gratificações
052	GRATIFICAÇÃO NIF	3	0,00	10.500,00	Gratificações
064	Restituição de Desconto DSR	1	1,00	1.301,21	
093	DIÁRIAS CIVIL	9	0,00	54.325,00	
098	COMPLEM. PISO SALARIAL MAGISTÉRIO	2	0,00	21,46	
099	GRÁT. POR FORMAÇÃO - Lei 2835/2021	1	1,00	530,71	Gratificações
119	FG - SECRETÁRIO CPAI	1	0,00	2.620,75	Função Gratificada (Faixas)
125	COMPLEM. PISO SALARIAL PROF. 25HS	1	0,00	6,68	
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	15	300,00	3.000,00	Insalubridade
152	RETROATIVO ADC. INSALUBRIDADE	1	0,00	1.800,00	
200	GRAT. POR FORMAÇÃO - Lei 2148/17	1	10,00	726,32	Gratificações
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	29	318,00	11.097,94	
221	ADICIONAL NOTURNO	11	378,00	916,16	Adicional Noturno
224	ADICIONAL PERICULOSIDADE	9	270,00	5.323,90	Periculosidade
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	9	0,00	3.814,36	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	90	0,00	30.974,99	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	92	0,00	13.575,00	Auxílios
319	ABONO PERMANÊNCIA	1	14,00	612,87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 18 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001008 - SEMAFO

321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	46	506,00	13.548,66	
331	ATESTADO MÉDICO	10	8,55	926,01	Faltas Justificadas
336	FG - C.P.S. - Dec. 17073/GP/25	1	1,00	600,00	Gratificações
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	99	175,00	49.180,48	
903	SALARIO MATERNIDADE	1	19,00	2.018,60	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	2	2,00	135,08	Salário Família
908	1/3 FERIAS	4	85,00	2.942,78	
909	ABONO PECUNIARIO	5	50,00	5.391,80	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	1	2,00	641,50	
954	LICENCA-PRÊMIO	1	30,00	3.094,97	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	1.181,00	147.779,71
Faltas Justificadas	8,55	926,01
Faltas Injustificadas	25,00	6.506,07
Insalubridade	300,00	3.000,00
Periculosidade	270,00	5.323,90
Salário Família	2,00	135,08
Salário Maternidade	19,00	2.018,60
Adicional Noturno	378,00	916,16
Gratificações	34,00	61.043,53
Auxílios	0,00	44.549,99
Função Gratificada (Faixas)	5,00	40.888,74
Salário Base	4.257,42	480.973,63
Total	6.479,97	794.061,42

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	71	0,00	23.551,06	Receita Extra Despesa Extra
038	DESC.PARCELA EMPR. SICREDI	2	0,00	392,13	Receita Extra Despesa Extra
039	DESC.PARCELA EMPR. BRADESCO	4	0,00	2.296,19	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	9	900,00	54.325,00	Valor já descontado do Bruto
611	DESC ASSOCIADO (ASSEM)	6	12,00	272,52	Receita Extra Despesa Extra
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	16	0,00	5.793,09	Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	64	0,00	15.168,41	Receita Extra Despesa Extra
628	FALTAS - DIAS	1	26,00	2.011,53	Valor já descontado do Bruto
631	FALTAS - D.S.R. DIAS	1	4,00	309,47	Valor já descontado do Bruto
708	Restituição ao Erário Municipal	1	8,00	587,56	Receita Orçamentária
919	PREVIDENCIA - INSS	46	407,41	15.660,28	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	39	1.057,50	46.188,06	Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	100	1.400,00	51.931,52	Receita Extra Despesa Extra

Resumo de Descontos por Classificação

Valor já descontado do Bruto	930,00	56.646,00
Receita Orçamentária	1.065,50	46.775,62
Receita Extra Despesa Extra	1.819,41	115.065,20
Total	3.814,91	218.486,82

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	51.931,52
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	15.660,28
Total	67.591,80

Base de I.R.R.F.	686.188,30
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	554.143,65
Base de Previdência por Vínculo	Valor
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,	363.251,70
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	190.891,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 19 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001009 - SEMEAGRO

Total a Empenhar		144.536,95		
Total de Vencimentos		117.996,42		
Salário Família		0,00		
Outras Deduções		0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)		984,26		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)		0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)		0,00		
Sal. Maternidade		9.877,45		
Benefícios Assistenciais		0,00		
Total Bruto		128.858,13		
Total de Descontos		26.952,48		
Total Líquido		101.905,65	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher		0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
12 Contrato Temporário	1.035,82	0,00	0,00	0,00	1.035,82	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	6.701,12	0,00	0,00	0,00	6.701,12	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum o	7.941,88	0,00	0,00	0,00	7.941,88	
Total	15.678,82	0,00	0,00	0,00	15.678,82	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	20
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	1
Total	21
Quantidade de trabalhadores processados	21

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003	VENCIMENTOS CC	19	565,00	71.747,89	Salário Base
004	SUBSÍDIO	1	0,00	21.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	3	0,00	6.885,64	Função Gratificada (Faixas)
015	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	1	1,00	350,00	Auxílios
016	AUXILIO SAÚDE - RGPS	1	1,00	150,00	Auxílios
032	HORAS EXTRAS 50% - RGPS	1	15,31	384,33	Hora Extra
041	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE LEI	3	3,00	7.687,50	Gratificações
093	DIÁRIAS CIVIL	5	0,00	4.817,50	
102	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	3	3,00	1.051,63	Gratificações
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	1	20,00	200,00	Insalubridade
151	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025 -	1	20,00	200,00	Insalubridade
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	3	32,00	1.169,52	
224	ADICIONAL PERICULOSIDADE	1	30,00	597,60	Periculosidade
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	1	0,00	425,37	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	10	0,00	3.500,00	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	10	0,00	1.500,00	Auxílios
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	1	11,00	311,69	
599	HORAS EXTRAS 50% - RPPS	2	49,04	599,93	Hora Extra
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	12	16,00	5.615,44	
903	SALARIO MATERNIDADE	1	30,00	3.187,27	Salário Maternidade
908	1/3 FERIAS	2	54,00	1.920,45	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 20 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001009 - SEMEAGRO

Resumo de Proventos por Classificação		
Sem classificação	113,00	14.259,97
Hora Extra	64,35	984,26
Insalubridade	40,00	400,00
Periculosidade	30,00	597,60
Salário Maternidade	30,00	3.187,27
Gratificações	6,00	8.739,13
Auxílios	2,00	5.500,00
Função Gratificada (Faixas)	0,00	6.885,64
Salário Base	565,00	93.247,89
Total	850,35	133.801,76

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	19	0,00	2.276,33	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	5	500,00	4.817,50	Valor já descontado do Bruto
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	7	0,00	585,77	Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	11	0,00	3.266,50	Receita Extra Despesa Extra
627	FALTAS - HORAS	1	1,67	126,13	Valor já descontado do Bruto
919	PREVIDENCIA - INSS	10	92,23	4.074,69	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	7	182,50	11.680,76	Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	11	154,00	5.068,43	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
	Valor já descontado do Bruto		501,67	4.943,63	
	Receita Orçamentária		182,50	11.680,76	
	Receita Extra Despesa Extra		246,23	15.271,72	
Total			930,40	31.896,11	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	421,22
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	5.068,43
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	3.653,47
Total	9.143,12

Base de I.R.R.F.	123.358,13
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	86.272,64
Base de Previdência por Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	4.426,59
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,	36.203,05
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	45.643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 21 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001010 - SEMPLACIDE

Total a Empenhar	302.905,55		
Total de Vencimentos	262.606,94		
Salário Família	135,08		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	2.225,76		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	264.967,78		
Total de Descontos	47.663,14		
Total Líquido	217.304,64	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
12 Contrato Temporário	342,70	135,08	0,00	0,00	207,62	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	8.900,66	0,00	0,00	0,00	8.900,66	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum o	28.694,41	0,00	0,00	0,00	28.694,41	
Total	37.937,77	135,08	0,00	0,00	37.802,69	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	47
30 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa com ônus para a cedente	1
Total	48
Quantidade de trabalhadores processados	48

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003	VENCIMENTOS CC	47	1.375,79	180.519,55	Salário Base
004	SUBSÍDIO	1	30,00	21.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	4	1,00	12.787,60	Função Gratificada (Faixas)
015	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	1	0,00	350,00	Auxílios
016	AUXILIO SAÚDE - RGPS	1	0,00	150,00	Auxílios
041	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE LEI	7	7,00	17.394,25	Gratificações
093	DIÁRIAS CIVIL	11	0,00	33.517,50	
151	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025 -	1	20,00	200,00	Insalubridade
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	2	20,00	398,16	
221	ADICIONAL NOTURNO	8	224,00	667,97	Adicional Noturno
224	ADICIONAL PERICULOSIDADE	7	210,00	3.863,80	Periculosidade
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	2	0,00	848,91	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	19	0,00	6.591,66	Auxílios
302	DIF. DE AUXILIO SAÚDE	1	1,00	40,00	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	19	0,00	2.825,00	Auxílios
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	8	88,00	1.989,83	
322	VENCIMENTOS MES ANTERIOR	1	1,00	452,66	
329	DIF. DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1	1,00	93,33	Auxílios
331	ATESTADO MÉDICO	5	8,21	1.008,64	Faltas Justificadas
341	Aux. Fardamento Lei 4.046/2025	1	1,00	2.500,00	Auxílios
599	HORAS EXTRAS 50% - RPPS	7	159,54	2.225,76	Hora Extra
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	20	30,00	6.458,21	
904	SALARIO FAMILIA	1	2,00	135,08	Salário Família
908	1/3 FERIAS	2	60,00	2.185,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 22 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001010 - SEMPLACIDE

Resumo de Proventos por Classificação		
Sem classificação	199,00	45.851,19
Hora Extra	159,54	2.225,76
Faltas Justificadas	8,21	1.008,64
Insalubridade	20,00	200,00
Periculosidade	210,00	3.863,80
Salário Família	2,00	135,08
Adicional Noturno	224,00	667,97
Gratificações	7,00	17.394,25
Auxílios	3,00	12.549,99
Função Gratificada (Faixas)	1,00	12.787,60
Salário Base	1.405,79	202.019,55
Total	2.239,54	298.703,83

Descontos					
Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	17	0,00	2.868,50	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	11	1.100,00	33.517,50	Valor já descontado do Bruto
611	DESC ASSOCIADO (ASSEM)	3	6,00	104,84	Receita Extra Despesa Extra
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	3	0,00	1.281,72	Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	6	0,00	1.716,32	Receita Extra Despesa Extra
627	FALTAS - HORAS	2	0,15	14,95	Valor já descontado do Bruto
628	FALTAS - DIAS	1	1,00	101,80	Valor já descontado do Bruto
631	FALTAS - D.S.R. DIAS	1	1,00	101,80	Valor já descontado do Bruto
919	PREVIDENCIA - INSS	29	282,14	15.054,09	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	19	507,50	19.905,58	Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	19	266,00	6.732,09	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
Valor já descontado do Bruto		1.102,15		33.736,05	
Receita Orçamentária		507,50		19.905,58	
Receita Extra Despesa Extra		554,14		27.757,56	
Total		2.163,79		81.399,19	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo	
Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	152,93
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	6.732,09
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	14.901,16
Total	21.786,18

Base de I.R.R.F.	252.356,10
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	214.965,79
Base de Previdência por Vínculo	
Valor	
12 - Contrato Temporário	1.969,50
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,	48.086,32
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	164.909,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 23 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001011 - SEMINSP

Total a Empenhar	697.986,04		
Total de Vencimentos	576.158,82		
Salário Família	186,86		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	43.967,95		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	620.313,63		
Total de Descontos	114.057,86		
Total Líquido	506.255,77	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
12 Contrato Temporário	5.045,29	51,78	0,00	0,00	4.993,51	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	45.545,13	0,00	0,00	0,00	45.545,13	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum o	27.081,99	0,00	0,00	0,00	27.081,99	
Total	77.672,41	51,78	0,00	0,00	77.620,63	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	132
30 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa com ônus para a cedente	1
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	5
Total	138
Quantidade de trabalhadores processados	138

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	VENCIMENTOS	1	0,00	6.289,80	Salário Base
003	VENCIMENTOS CC	134	3.945,69	342.973,41	Salário Base
004	SUBSÍDIO	1	30,00	21.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	7	2,00	18.164,98	Função Gratificada (Faixas)
015	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	8	6,00	2.718,33	Auxílios
016	AUXILIO SAÚDE - RGPS	8	6,00	1.165,00	Auxílios
032	HORAS EXTRAS 50% - RGPS	7	300,00	4.844,88	Hora Extra
093	DIÁRIAS CIVIL	2	0,00	2.716,25	
102	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	93	93,00	42.217,05	Gratificações
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	78	1.670,00	16.196,67	Insalubridade
151	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025 -	8	160,00	1.553,33	Insalubridade
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	3	21,00	967,18	
214	COMPLEM. PISO SALAR. NAC. - AUXILIO	2	0,00	598,58	
221	ADICIONAL NOTURNO	1	13,91	22,24	Adicional Noturno
224	ADICIONAL PERICULOSIDADE	10	300,00	6.462,22	Periculosidade
290	COMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	27	0,00	10.276,45	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	99	0,00	34.124,98	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	99	0,00	14.625,00	Auxílios
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	41	451,00	10.419,55	
331	ATESTADO MÉDICO	7	10,31	541,66	Faltas Justificadas
336	FG - C.P.S. - Dec. 17073/GP/25	1	1,00	600,00	Gratificações
343	VENCIMENTO PROPORCIONAL	1	12,00	1.092,96	Referência Salarial Anterior
345	AFASTAMENTO AUXILIO DOENCA	3	0,00	5.776,40	Salário Base
599	HORAS EXTRAS 50% - RPPS	78	2.463,38	39.123,07	Hora Extra
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	107	151,00	35.799,49	
904	SALARIO FAMILIA	2	3,00	186,86	Salário Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 24 de 24

Resumo Contábil

21/05/2026 15:06:55

Divisao: 001011 - SEMINSP

908	1/3 FERIAS	3	90,00	2.759,16
985	AFASTADO AUX.DOENCA - MÉDIA	1	8,00	227,51
Resumo de Proventos por Classificação				
	Sem classificação		721,00	63.764,17
	Hora Extra		2.763,38	43.967,95
	Faltas Justificadas		10,31	541,66
	Insalubridade		1.830,00	17.750,00
	Periculosidade		300,00	6.462,22
	Salário Família		3,00	186,86
	Adicional Noturno		13,91	22,24
	Gratificações		94,00	42.817,05
	Referência Salarial Anterior		12,00	1.092,96
	Auxílios		12,00	52.633,31
	Função Gratificada (Faixas)		2,00	18.164,98
	Salário Base		3.975,69	376.539,61
	Total		9.737,29	623.943,01

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	89	0,00	16.572,90	Receita Extra Despesa Extra
065	DESC.PARCELA EMPR. BANCOOB	3	0,00	720,46	Receita Extra Despesa Extra
078	DESC PENSÃO ALIMENTICIA-SAL. MIN./HORA	1	19,47	384,25	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	2	200,00	2.716,25	Valor já descontado do Bruto
610	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - SAL. MIN.	4	122,00	1.977,62	Receita Extra Despesa Extra
611	DESC ASSOCIADO (ASSEM)	16	32,00	570,06	Receita Extra Despesa Extra
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	21	0,00	6.054,59	Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	85	0,00	18.646,73	Receita Extra Despesa Extra
627	FALTAS - HORAS	5	0,82	93,06	Valor já descontado do Bruto
628	FALTAS - DIAS	2	4,00	573,98	Valor já descontado do Bruto
631	FALTAS - D.S.R. DIAS	2	2,00	246,09	Valor já descontado do Bruto
636	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (2) - SAL. MIN.	1	20,00	324,20	Receita Extra Despesa Extra
708	Restituição ao Erário Municipal	2	46,00	303,80	Receita Orçamentária
919	PREVIDENCIA - INSS	37	348,43	16.007,40	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	17	462,50	18.047,47	Receita Orçamentária
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	101	1.414,00	34.448,38	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
	Valor já descontado do Bruto		206,82	3.629,38	
	Receita Orçamentária		508,50	18.351,27	
	Receita Extra Despesa Extra		1.955,90	95.706,59	
	Total		2.671,22	117.687,24	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	2.619,12
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	34.448,38
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	13.388,28
Total	50.455,78

Base de I.R.R.F.	567.493,46
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	430.699,33
Base de Previdência por Vínculo	Valor
12 - Contrato Temporário	28.995,86
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,	246.059,76
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	155.643,71





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resumo Folha Pagto	Divisão - 4,26% - Retroativos lançados	21/05/2026

ID:	4002847	Processo	Documento
CRC:	A82ED728		
Processo:	19-8513/2026		
Usuário:	WASHINGTON BRENNER BECKHAUSER LEITE SANTOS		
Criação:	21/05/2026 15:13:31	Finalização:	21/05/2026 15:15:14

MD5: DE8645AB79E71B263338CFAF1B2025B9
SHA256: F3D90A8A70C9B65B13BD9AD184EEE454B13FE57B166ABEB6EE2968A25777BA3B

Súmula/Objeto:

Resumo Folha Pagto - Divisão - 4,26% - Retroativos lançados


INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	21/05/2026 15:14:17
--	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	21/05/2026 15:15:05
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 WASHINGTON BRENNER BECKHAUSER LEITE SANTOS	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	21/05/2026 15:15:29
---	--	---------------------

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 4002847 e o CRC A82ED728.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 1 de 4

21/05/2026 15:06:09

Resumo Contábil Geral

Total a Empenhar	11.591.698,33		
Total de Vencimentos	9.973.289,10		
Salário Família	2.703,84		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	103.044,32		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	53.414,91		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	10.132.452,17		
Total de Descontos	2.073.141,86		
Total Líquido	8.059.310,31	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	35.745,76	Valores Sem 13º Salário	35.745,76

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
03 CONSELHEIROS TUTELARES	4.533,33	0,00	0,00	0,00	4.533,33	
04 Servidor regido pelo Regime Jurídico militar (Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 Programa Médicos pelo Brasil (Servidor Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	103.646,72	0,00	3.890,40	0,00	99.756,32	
12 Contrato Temporário	49.849,86	1.271,99	1.808,89	0,00	46.768,98	
13 ELETIVO	10.092,00	0,00	0,00	0,00	10.092,00	
16 Servidor Publico Adidos - Programa Mais Médicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 Servidores Federais no Município de JARU (Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 Servidores Estaduais no Município de JARU (Adido)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30 Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal	979.259,07	0,00	0,00	0,00	979.259,07	
35 Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	275.457,85	135,08	0,00	0,00	275.322,77	
39 Servidor Publico Adido do Municipio de Ariquemes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 Servidor Público Estadual (Adido)	661,57	0,00	0,00	0,00	661,57	
43 Pensão Judicial - Sem Incidências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 Servidor Publico Adido do Municipio de Porto Velho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47 Servidor Publico Adido do Municipio de Buritis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
54 Servidor Publico Adido do Municipio de Ouro Preto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	1.423.500,40	1.407,07	5.699,29	0,00	1.416.394,04	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1862
30 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa com ônus para a cedente	47
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	1
94 - Afastamento por Doença não relacionada ao trabalho	53
95 - Afastamento por Licença Maternidade/Paternidade	15
97 - Afastamento sem vencimento/sem remuneração	8
98 - Afastamento com vencimento/remuneração	2
Total	1988
Quantidade de trabalhadores processados	1990

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	VENCIMENTOS	4	0,00	47.724,50	Salário Base
002	FUNCAO GRATIFICADA	18	5,00	36.296,87	Função Gratificada (Faixas)
003	VENCIMENTOS CC	1861	54.683,30	5.791.795,90	Salário Base
004	SUBSÍDIO	15	240,00	337.500,00	Salário Base
007	FUNÇÃO GRAT. - FG 60%	86	16,00	224.139,07	Função Gratificada (Faixas)
008	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	168	168,00	51.075,00	Gratificações
015	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - RGPS	106	59,00	35.956,64	Auxílios
016	AUXILIO SAÚDE - RGPS	106	59,00	15.410,00	Auxílios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 2 de 4

Resumo Contábil Geral

21/05/2026 15:06:09

024	Adicional de Insalubridade - Estatutário - Salário	1	40,00	828,18	Insalubridade
026	AUXILIO SAÚDE LEI Nº 2249/2018	47	0,00	87.799,99	Auxílios
027	AUXILIO ALIMENTAÇÃO LEI Nº 2249/2018	47	0,00	87.799,99	Auxílios
028	AUXILIO TRANSPORTE - ACS	50	250,00	8.099,59	Auxílios
029	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE LEI	3	3,00	7.687,50	Gratificações
030	AUXILIO TRANSPORTE LEI Nº 2249/2018	46	0,00	85.799,99	Auxílios
031	PENSAO JUDICIAL - INDENIZACAO - REF. SAL.	2	2,00	2.919,43	
032	HORAS EXTRAS 50% - RGPS	26	1.502,21	24.147,68	Hora Extra
033	Restituição de Desconto de Faltas	9	41,94	9.567,57	Faltas Injustificadas
040	PENSAO JUDICIAL - INDENIZACAO	3	0,00	1.480,66	
041	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE LEI	31	31,00	71.205,75	Gratificações
043	CÔMPLEM. PISO SALARIAL PROF. 20HS	1	0,00	28,28	
052	GRATIFICAÇÃO NIF	3	0,00	10.500,00	Gratificações
056	GRAT. DES. PRODUTIVIDADE REDE DE	359	359,00	203.606,65	Gratificações
057	AUXÍLIO MORADIA (MAIS MÉDICOS)	13	0,00	15.400,00	Auxílios
058	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (MAIS MÉDICOS)	16	0,00	12.294,33	Auxílios
064	Restituição de Desconto DSR	7	1,00	2.913,48	
084	COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	171	171,00	198.001,34	
093	DIÁRIAS CIVIL	163	0,00	298.223,75	
095	DIÁRIAS DE CAMPO	8	0,00	966,25	
098	COMPLEM. PISO SALARIAL MAGISTÉRIO	21	0,00	9.640,32	
099	GRÁT. POR FORMAÇÃO - Lei 2835/2021	3	10,00	917,33	Gratificações
101	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	24	24,00	37.500,00	Gratificações
102	GRÁT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	101	101,00	45.092,12	Gratificações
115	GRÁT. POR FORMAÇÃO - Lei 2230/2017	1	12,00	382,20	Gratificações
117	FG - DIRETOR(A) CLÍNICO(A)	1	1,00	5.000,00	Função Gratificada (Faixas)
119	FG - SECRETÁRIO CPAI	1	0,00	2.620,75	Função Gratificada (Faixas)
120	GRAT. DE DES. PRODUTIVIDADE - DEC.	73	73,00	60.533,30	Gratificações
125	CÔMPLEM. PISO SALARIAL PROF. 25HS	19	0,00	447,71	
150	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025	461	8.371,00	94.323,33	Insalubridade
151	Adicional de Insalubridade Dec. 17385/2025 -	40	840,00	8.313,33	Insalubridade
152	RÊTROATIVO ADC. INSALUBRIDADE	4	3,00	2.700,00	
200	GRAT. POR FORMAÇÃO - Lei 2148/17	10	98,00	3.356,10	Gratificações
203	GRAT. DE TITULARIDADE LEI 1035 e 1036/07	374	4.763,00	174.827,32	
214	COMPLEM. PISO SALAR. NAC. - AUXILIO	6	0,00	918,69	
221	ADICIONAL NOTURNO	250	10.835,11	37.623,13	Adicional Noturno
224	ADICIONAL PERICULOSIDADE	57	1.710,00	32.167,04	Periculosidade
242	AUXILIO TRANSPORTE LEI Nº 4006/2025	67	67,00	68.089,98	Auxílios
270	DIFERENÇA ADIC INSALUBRIDADE	1	1,00	6,67	
288	Diferença de Grat. de Titularidade	2	0,00	2.895,13	
289	AUXILIO TRANSPORTE LEI Nº 2249/2018 -	1	0,00	2.000,00	Auxílios
290	CÔMPLEM. PISO SALARIAL NACIONAL	277	0,00	89.632,94	
294	PLANTÃO EXTRA HS	19	1.140,00	142.500,00	
295	PLANTÃO TEC. ENFERMAGEM 12HS	24	130,77	13.077,00	
299	PLANTÃO ENFERMEIRO(A) 12H	18	50,00	10.000,00	
301	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1325	6,00	457.776,54	Auxílios
302	DIF. DE AUXILIO SAÚDE	4	2,00	2.080,00	Auxílios
304	AUXILIO SAÚDE	1327	6,00	196.490,00	Auxílios
305	PENSAO JUDICIAL - INDENIZACAO	4	6,00	9.726,00	
319	ABONO PERMANÊNCIA	1	14,00	612,87	
321	REPOSIÇÃO DE SALÁRIO-Lei 1915/14	433	4.763,00	140.307,64	
322	VENCIMENTOS MES ANTERIOR	3	3,00	1.863,97	
329	DIF. DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	4	2,00	2.186,66	Auxílios
331	ATESTADO MÉDICO	105	269,62	25.944,43	Faltas Justificadas
336	FG - C.P.S. - Dec. 17073/GP/25	4	4,00	5.700,00	Gratificações
337	FG - P.A.D. - Dec. 17073/GP/25	3	3,00	5.100,00	Gratificações
341	Aux. Fardamento Lei 4.046/2025	1	1,00	2.500,00	Auxílios
343	VENCIMENTO PROPORCIONAL	3	36,00	3.278,88	Referência Salarial Anterior
345	AFASTAMENTO AUXILIO DOENÇA	26	0,00	49.164,14	Salário Base



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 3 de 4

21/05/2026 15:06:09

Resumo Contábil Geral

350	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2	2,00	17.443,58	
599	HORAS EXTRAS 50% - RPPS	137	4.997,74	78.896,64	Hora Extra
847	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	1434	2.248,00	710.576,69	
870	DIF. DE AUXILIO TRANSPORTE	2	0,00	2.000,00	Auxílios
883	Adicional de Insalubridade ACS/ACE	110	2.200,00	71.302,39	Insalubridade
903	SALARIO MATERNIDADE	14	396,00	42.557,80	Salário Maternidade
904	SALARIO FAMILIA	33	44,00	2.703,84	Salário Família
908	1/3 FERIAS	64	1.843,00	72.308,43	
909	ABONO PECUNIARIO	6	60,00	6.666,92	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	1	2,00	641,50	
917	AFASTADO AUX.DOENCA	2	30,00	3.621,00	
954	LICENCA-PRÊMIO	2	60,00	5.638,88	
985	AFASTADO AUX.DOENCA - MÉDIA	14	354,00	33.480,90	
Resumo de Proventos por Classificação					
	Sem classificação		15.646,77	1.954.067,35	
	Hora Extra		6.499,95	103.044,32	
	Faltas Justificadas		269,62	25.944,43	
	Faltas Injustificadas		41,94	9.567,57	
	Insalubridade		11.451,00	174.767,23	
	Periculosidade		1.710,00	32.167,04	
	Salário Família		44,00	2.703,84	
	Salário Maternidade		396,00	42.557,80	
	Adicional Noturno		10.835,11	37.623,13	
	Gratificações		886,00	502.655,95	
	Referência Salarial Anterior		36,00	3.278,88	
	Auxílios		452,00	1.081.683,71	
	Função Gratificada (Faixas)		22,00	268.056,69	
	Salário Base		54.923,30	6.226.184,54	
	Total		103.213,69	10.464.302,48	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
037	DESC.PARCELA EMPR.BANCO SANTANDER	968	0,00	269.467,23	Receita Extra Despesa Extra
038	DESC.PARCELA EMPR. SICREDI	2	0,00	392,13	Receita Extra Despesa Extra
039	DESC.PARCELA EMPR. BRADESCO	7	0,00	3.942,99	Receita Extra Despesa Extra
062	DESC. MANDADO JUDICIAL - % x Renda	1	0,00	1.177,66	Receita Extra Despesa Extra
065	DESC.PARCELA EMPR. BANCOOB	22	0,00	11.100,26	Receita Extra Despesa Extra
074	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (3) - S/ LIQ.	1	0,00	3.543,83	Receita Extra Despesa Extra
078	DESC PENSÃO ALIMENTICIA-SAL. MIN./HORA	3	102,47	2.046,96	Receita Extra Despesa Extra
080	DESCONTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	168	16.800,00	299.190,00	Valor já descontado do Bruto
160	DESC. MANDADO JUDICIAL - % x Renda	1	0,00	130,85	Receita Extra Despesa Extra
610	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - SAL. MIN.	6	247,00	4.003,87	Receita Extra Despesa Extra
611	DESC ASSOCIADO (ASSEM)	61	122,00	2.896,23	Receita Extra Despesa Extra
614	DESC.PARCELA EMPR.BANCO BRASIL	271	0,00	102.039,96	Receita Extra Despesa Extra
616	DESC CAIXA ECONOMICA	647	0,00	164.806,15	Receita Extra Despesa Extra
619	DESC PAGTO INDEVIDO	3	25,00	683,40	Receita Orçamentária
627	FALTAS - HORAS	89	18,82	2.445,91	Valor já descontado do Bruto
628	FALTAS - DIAS	38	135,51	16.900,66	Valor já descontado do Bruto
631	FALTAS - D.S.R. DIAS	37	57,00	7.265,23	Valor já descontado do Bruto
636	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (2) - SAL. MIN.	2	40,96	663,96	Receita Extra Despesa Extra
646	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - S/ LIQ.	5	0,00	9.125,36	Receita Extra Despesa Extra
647	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (2) - S/ LIQ.	2	0,00	6.342,34	Receita Extra Despesa Extra
660	DESC PENSÃO ALIMENTICIA (1) - VLR. FIXO	2	0,00	2.150,00	Receita Extra Despesa Extra
670	PREVIDENCIA ESTADO	1	0,00	514,56	Receita Extra Despesa Extra
708	Restituição ao Erário Municipal	5	63,00	1.375,27	Receita Orçamentária
711	Redução 50% AUXILIOS Lei2249/18	2	2,00	6.000,00	Valor já descontado do Bruto
873	DESC PENSÃO ALIMENTICIA - SAL. BRUTO	1	18,00	758,78	Receita Extra Despesa Extra
891	DESC. MANDADO JUDICIAL S/LIQUIDO	3	0,00	1.793,61	Despesa Extra Receita Extra
919	PREVIDENCIA - INSS	582	5.217,74	205.371,84	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	543	14.632,50	549.892,02	Receita Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - SIMULAÇÃO

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

04/2026

Folha Mensal

Página 4 de 4

Resumo Contábil Geral

21/05/2026 15:06:09

928	ESTOURO MES ANTERIOR	1	0,00	48,51	Valor já descontado do Bruto
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	1344	18.816,00	728.922,60	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
Valor já descontado do Bruto			17.013,33	331.850,31	
Receita Orçamentária			14.720,50	551.950,69	
Receita Extra Despesa Extra			24.564,17	1.519.397,56	
Despesa Extra Receita Extra			0,00	1.793,61	
Total			54.923,30	2.404.992,17	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
03 - CONSELHEIROS TUTELARES	2.493,33
04 - Servidor regido pelo Regime Jurídico militar (Adido)	0,00
07 - Programa Médicos pelo Brasil (Servidor Adido)	0,00
10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Jurídica por contrato de trabalho regido pela CLT por prazo indeterminado	41.442,71
12 - Contrato Temporário	22.359,97
13 - ELETIVO	1.976,14
16 - Servidor Publico Adidos - Programa Mais Médicos	0,00
17 - Servidores Federais no Município de JARU (Adido)	0,00
18 - Servidores Estaduais no Município de JARU (Adido)	0,00
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal, Estadual e Municipal) e militar	728.922,60
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou admitido por legislação especial, nao regido pela CLT)	137.099,69
39 - Servidor Publico Adido do Municipio de Ariquemes	0,00
42 - Servidor Público Estadual (Adido)	514,56
43 - Pensão Judicial - Sem Incidências	0,00
44 - Servidor Publico Adido do Municipio de Porto Velho	0,00
47 - Servidor Publico Adido do Municipio de Buritis	0,00
54 - Servidor Publico Adido do Municipio de Ouro Preto	0,00
Total	934.809,00

Base de I.R.R.F.	9.231.526,48
Base de F.G.T.S.	446.825,18

Base de Previdência Total	7.583.640,37
Base de Previdência por Vínculo	Valor
03 - CONSELHEIROS TUTELARES	22.666,66
04 - Servidor regido pelo Regime Jurídico militar (Adido)	0,00
07 - Programa Médicos pelo Brasil (Servidor Adido)	0,00
10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	442.934,78
12 - Contrato Temporário	274.374,29
13 - ELETIVO	58.000,00
16 - Servidor Publico Adidos - Programa Mais Médicos	0,00
17 - Servidores Federais no Município de JARU (Adido)	0,00
18 - Servidores Estaduais no Município de JARU (Adido)	0,00
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (Federal,	5.198.898,13
35 - Servidor Público nao-efetivo (demissível ad nutum ou	1.583.091,10
39 - Servidor Publico Adido do Municipio de Ariquemes	0,00
42 - Servidor Público Estadual (Adido)	3.675,41
43 - Pensão Judicial - Sem Incidências	0,00
44 - Servidor Publico Adido do Municipio de Porto Velho	0,00
47 - Servidor Publico Adido do Municipio de Buritis	0,00
54 - Servidor Publico Adido do Municipio de Ouro Preto	0,00



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resumo Folha Pagto	Geral - 4,26% - Retroativos lançados	21/05/2026

ID: **4002828**

CRC: **47F2E773**

Processo: **19-8513/2026**

Usuário: **WASHINGTON BRENNER BECKHAUSER LEITE SANTOS**

Criação: **21/05/2026 15:10:29** Finalização: **21/05/2026 15:13:17**

Processo



Documento



MD5: **D1E014786442CF19DC66201FC116048D**

SHA256: **AE492730106D53501A9E4AE4201934162F62B104CC2445173C1C5090F3D89753**

Súmula/Objeto:

Resumo Folha Pagto - 4,26% - Retroativos lançados

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

21/05/2026 15:12:09

ASSUNTOS

OUTROS

21/05/2026 15:13:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



WASHINGTON BRENNER BECKHAUSER LEITE
SANTOS

DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
DE PESSOAS

21/05/2026 15:13:25

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 4002828 e o CRC 47F2E773.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÁLCULO DE IMPACTO Nº 010/2026

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

OBJETO: Reposição Salarial

OBJETIVO: Demonstrar o aumento da despesa com pessoal

PROCESSO: 8513/2026

BASE PARA O CÁLCULO:

Foram utilizados para parâmetro de cálculos:

- 1 – Resumo Folha Pagamento mês 04/2026;
- 2 – Resumo Folha Pagamento mês 04/2026, aplicado 4,26%;
- 3 – Relatório De Gestão Fiscal 1º quadrimestre de 2026.

De acordo com o art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

RELATÓRIO:

Para o cálculo, foi utilizado como base o Resumo da Folha de Pagamento do mês 04/2026, bem como a simulação da aplicação do índice de reposição salarial de 4,26%. Ressalta-se que o percentual não gera impacto linear exato sobre a totalidade da folha pois há verbas indenizatórias que não serão reajustadas, além da exclusão dos agentes políticos e categorias com legislação específica. Dessa forma:

- Impacto no Total a Empenhar:

Valor Empenhado mês 03	Valor com Reajuste
R\$ 10.306.794,85	R\$ 10.588.038,25
Impacto mensal	R\$ 281.243,40
Retroativo a janeiro	R\$ 710.576,69
Impacto Anual Estimado	R\$ 3.748.974,52

Verifica-se que o impacto não se dá de forma uniforme sobre a totalidade dos proventos da folha de pagamento, em razão das exclusões legais e da natureza indenizatória de determinadas verbas remuneratórias. Mesmo assim, o resultado segue coerente com a aplicação dos 4,26%.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJEÇÃO DA RECEITA E DESPESAS CONFORME PREVISÃO INFLACIONÁRIA:

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL													
PROJEÇÃO 2026													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas com pessoal	9.772.032,01	8.883.656,89	9.161.420,08	9.416.679,69	10.408.499,78	11.833.443,35	9.697.923,09	9.697.923,09	9.697.923,09	9.697.923,09	9.697.923,09	11.833.443,35	119.798.790,60
Receita Corrente	19.705.489,05	21.593.177,49	29.001.633,10	26.014.514,47	22.832.348,61	21.025.302,15	23.646.836,29	20.445.722,36	21.178.828,94	29.277.036,35	18.467.478,30	25.345.518,68	278.533.885,79
Percentual de Aplicação	49,59%	41,14%	31,59%	36,20%	45,59%	56,28%	41,01%	47,43%	45,79%	33,12%	52,51%	46,69%	43,01%

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL													
PROJEÇÃO 2027													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas com pessoal	9.697.923,09	9.697.923,09	9.697.923,09	9.697.923,09	10.203.766,76	11.933.443,35	10.203.766,76	10.203.766,76	10.203.766,76	10.203.766,76	10.203.766,76	13.264.896,79	125.212.633,05
Receita Corrente	20.454.297,63	22.413.718,23	30.103.695,16	27.003.066,02	23.699.977,86	21.824.263,63	24.545.416,07	21.222.659,81	21.983.624,44	30.389.563,73	19.169.242,48	26.308.648,39	289.118.173,45
Percentual de Aplicação	47,41%	43,27%	32,22%	35,91%	43,05%	54,68%	41,57%	48,08%	46,42%	33,58%	53,23%	50,42%	43,31%

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL													
PROJEÇÃO 2028													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas com pessoal	10.203.766,76	10.203.766,76	10.203.766,76	10.203.766,76	10.640.487,98	12.033.443,35	10.640.487,98	10.640.487,98	10.640.487,98	10.640.487,98	10.640.487,98	13.832.634,37	130.524.072,61
Receita Corrente	21.170.198,05	23.198.198,37	31.157.324,49	27.948.173,33	24.529.477,08	22.588.112,86	25.404.505,63	21.965.452,90	22.753.051,30	31.453.198,46	19.840.165,96	27.229.451,08	299.237.309,52
Percentual de Aplicação	48,20%	43,99%	32,75%	36,51%	43,38%	53,27%	41,88%	48,44%	46,77%	33,83%	53,63%	50,80%	43,62%

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.
Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O cálculo apresentado refere-se à situação financeira, não estando contemplados saldos orçamentários.

Ressalta-se que o cálculo não considera o crescimento vegetativo da folha de pagamento, tampouco contempla eventuais impactos decorrentes de projetos de lei em tramitação, limitando-se às despesas efetivamente realizadas até o mês de março, tendo em vista que o mês de abril ainda não se encontra devidamente encerrado. Portanto, trata-se de um documento de caráter gerencial, destinado a subsidiar a tomada de decisão.

Com base na simulação da folha de pagamento referente ao mês 04/2026, verifica-se que a aplicação do reajuste proposto resultará em um **aumento mensal estimado de R\$ 281.243,40**.

Sendo assim, encaminha-se os autos para as providências cabíveis.

Jaru/RO, 21 de maio de 2026







Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	CÁLCULO DE IMPACTO Nº 010/2026	21/05/2026

ID: 4003173	Processo	Documento
CRC: 82ED1DD2		
Processo: 19-8513/2026		
Usuário: IGOR YURI PEREIRA TUPAN		
Criação: 21/05/2026 16:07:37	Finalização: 21/05/2026 16:08:42	

MD5: **E4FA0C52B7183BE75A171212C99CFB5A**
SHA256: **73CDA25C22FDAD955284EAF266096ABA266FB4C7FA5B23461B8B8696C1ED0913**

Súmula/Objeto:
Anexo CÁLCULO DE IMPACTO Nº 010/2026

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito 21/05/2026 16:07:37

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 21/05/2026 16:07:37

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RUTH MACHADO DE OLIVEIRA Contador (a) geral 21/05/2026 16:10:22

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 4003173 e o CRC 82ED1DD2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaramos, na qualidade de ordenadores de despesas das secretarias integrantes do Poder Executivo Municipal, para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que o aumento de despesa decorrente do presente Projeto de Lei, que " dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências", possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, encontrando respaldo orçamentário e financeiro no âmbito de suas respectivas unidades orçamentárias.

Atenciosamente,

JARU/RO, 21 de Maio de 2026

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES

Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

EDILEUZA SOUZA SENA

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento
Econômico

JAINÉ CORDEIRO BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde

LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CHRYSYAN BARBOSA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES

Secretária Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo

CLEVERSON BARBOSA

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

GILVAN ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES, Secretário (a)**, em 21/05/2026 às 15:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:34, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILEUZA SOUZA SENA, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRYSYIAN BARBOSA FIGUEIREDO, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BARBOSA, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 15:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN ALVES DE OLIVEIRA, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2026 às 16:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4002938** e o código verificador **58B39913**.

Referência: [Processo nº 19-8513/2026](#).

Docto ID: 4002938 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4742, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências.

CAPÍTULO I **DA REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 2º Fica autorizada a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A reposição salarial será de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º Não serão elegíveis à reposição salarial de que trata esta Lei:

- I - os agentes políticos do Poder Executivo Municipal;
- II - os servidores cuja remuneração esteja submetida ao regime de subsídio.
- III - os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 3º Nos termos do disposto no art. 2º desta Lei, ficam reajustados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os vencimentos dos cargos a que se referem:

- I - os Anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 2.366, de 2018, no que se refere à remuneração dos servidores efetivos;
- II - o Anexo II da Lei Municipal nº 3.080, de 2021, no que se refere à remuneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - o Anexo II da Lei Municipal nº 3.045, de 2021, no que se refere à remuneração dos servidores do Órgão Central de Contabilidade;
- IV - o Anexo II da Lei Municipal nº 3.046, de 2021, no que se refere à remuneração dos servidores do Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

V - o Anexo II da Lei Municipal nº 3.047, de 2021, no que se refere à remuneração dos servidores da Procuradoria-Geral do Município de Jarú;

VI - o Anexo I da Lei Municipal nº 3.069, de 2021, no que se refere à remuneração dos servidores da Corregedoria-Geral do Município de Jarú;

VII - o Anexo I da Lei Municipal nº 3.591, de 2023, no que se refere à remuneração dos servidores da Ouvidoria-Geral do Município.

VIII - o Anexo II da Lei Municipal nº 4.209, de 2025, que alterou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jarú, dispõe sobre cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão da reposição salarial de que trata este Capítulo terão:

I - vigência retroativa a 1º de janeiro de 2026, em relação aos cargos efetivos; e

II - vigência a partir de 1º de maio de 2026, em relação aos cargos em comissão.

CAPÍTULO II DA COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, de modo que alcance o piso salarial profissional nacional fixado pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º A complementação incidirá sobre o valor da remuneração que, após a aplicação da reposição prevista no art. 2º desta Lei, não atingir o montante do piso salarial profissional nacional estabelecido pela Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

§ 2º A complementação observará a proporcionalidade da jornada de trabalho semanal do servidor, tomando como base o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º Os efeitos financeiros decorrentes da complementação de que trata este Capítulo terão vigência retroativa a 1º de janeiro de 2026.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, bem como à complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal, em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais que regem a Administração Pública.

A recomposição remuneratória prevista nesta proposta está fundamentada no princípio da irredutibilidade salarial e na preservação do valor real da remuneração, conforme dispõe o inciso XV do art. 37 da Constituição Federal. Embora não se trate de revisão geral anual nos moldes do inciso X do referido artigo, a reposição proposta, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), visa corrigir as perdas inflacionárias acumuladas entre janeiro e dezembro de 2025, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, índice oficial divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Cumprir destacar, ainda, que os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Agentes de Combate às Endemias - ACE não foram contemplados com a reposição salarial prevista nesta proposição, uma vez que tais categorias já receberam atualização de vencimentos no exercício de 2026. Isso se justifica pelo fato de seus cargos estarem vinculados ao piso salarial constitucionalmente assegurado, o que demandou adequação remuneratória específica por meio da Lei Municipal nº 4.292, de 9 de fevereiro de 2026, elaborada pelo Poder Executivo com a finalidade de promover o ajuste correspondente. Desse modo, a exclusão dessas categorias do presente reajuste tem por objetivo evitar sobreposição de atualizações remuneratórias no mesmo exercício financeiro, preservando a isonomia material entre os servidores e observando os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da adequada gestão da despesa com pessoal.

A medida em comento não se traduz em aumento real de salários, mas em mera recomposição de perdas do poder aquisitivo da remuneração dos servidores, o que a diferencia dos reajustes com natureza de aumento e, portanto, não incorre nas restrições de ordem fiscal previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Além disso, nos termos do art. 16 da LRF, consta nos autos estudo técnico de impacto orçamentário e financeiro demonstrando a viabilidade da medida proposta, com respaldo nas dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente. A proposição, portanto, respeita os limites de gastos com pessoal e observa os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa.

No que tange aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, a proposição também prevê a complementação da remuneração, a fim de assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, conforme atualizado pela Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026. Tal complementação garante a observância do direito à valorização do magistério, assegurado pelo inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A política de valorização dos profissionais da educação, além de imperativo constitucional, é elemento central para a melhoria da qualidade da educação pública, pois influencia diretamente na motivação, na permanência e no desempenho dos docentes. Para tanto, a complementação proposta observará a proporcionalidade da jornada de trabalho, tomando como referência o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para a carga horária de 40 horas semanais.

Destaca-se, ainda, que os efeitos financeiros da reposição salarial prevista nesta proposição terão vigência retroativa a 1º de janeiro de 2026, no que se refere aos cargos efetivos, e a partir de 1º de maio de 2026, no que se refere aos cargos em comissão. Já a complementação da remuneração dos profissionais do magistério terá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, assegurando-se, de um lado, a recomposição das perdas inflacionárias apuradas no período e, de outro, o cumprimento da norma federal aplicável ao piso salarial profissional nacional do magistério no exercício correspondente.

Diante do exposto, considerando os fundamentos constitucionais, legais, orçamentários e sociais que amparam a presente medida, conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Desta forma, a iniciativa do presente Projeto de Lei se mostra adequada e de importância ímpar, razão pela qual há de ser apreciada em regime de urgência, do qual se crê encontrará apoio desta Nobre Casa de Leis.

Finalizando, conta-se com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores para quaisquer informações e/ou esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 21/05/2026 às 16:50, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4002967** e o código verificador **96347CC1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IGOR YURI PEREIRA TUPAN	***.536.102-**	21/05/2026 16:01
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/05/2026 16:05
3	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	***.159.962-**	22/05/2026 08:01

Referência: [Processo nº 19-8513/2026](#).

Docto ID: 4002967 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2555/GP/2026

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.742 de 21 de maio de 2026, que "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 21/05/2026 às 16:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4002984** e o código verificador **98647256**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/05/2026 16:05
2	MYKAELLA LETICIA FERREIRA	***.159.962-**	22/05/2026 08:02

Referência: [Processo nº 19-8513/2026](#).

Docto ID: 4002984 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-8513/2026

Interessado: **SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**
Assunto: **PROJETO DE LEI**

Data/Hora: **21/05/2026 17:07:31**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.742 de 21 de maio de 2026, que "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a complementação da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica municipal e dá outras providências".

IGOR YURI PEREIRA TUPAN
Assessor (a) Especial Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **IGOR YURI PEREIRA TUPAN, Assessor (a) Especial Técnico (a)**, em 21/05/2026 às 17:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4003529** e o código verificador **ADF86CC4**.

Referência: [Processo nº 19-8513/2026](#).

Docto ID: 4003529 v1